

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

INGRID DE ANDRADE MIRANDA

**RELAÇÃO ENTRE O NÍVEL DE CORRUPÇÃO PERCEBIDA DOS PAÍSES E A
COMPLEXIDADE DOS RELATÓRIOS CONTÁBEIS**

UBERLÂNDIA

2019

INGRID DE ANDRADE MIRANDA

**RELAÇÃO ENTRE O NÍVEL DE CORRUPÇÃO PERCEBIDA DOS PAÍSES E A
COMPLEXIDADE DOS RELATÓRIOS CONTÁBEIS**

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis.

Área de Concentração: Contabilidade Financeira

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Sirlei Lemes

UBERLÂNDIA

2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da UFU, MG, Brasil.

M672r Miranda, Ingrid de Andrade, 1992-
2019 Relação entre o nível de corrupção percebida dos países e a complexidade dos relatórios contábeis [recurso eletrônico] / Ingrid de Andrade Miranda. - 2019.

Orientadora: Sirlei Lemes.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia,
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis.
Modo de acesso: Internet.
Disponível em: <http://dx.doi.org/10.14393/ufu.di.2019.930>
Inclui bibliografia.
Inclui ilustrações.

1. Contabilidade. 2. Corrupção administrativa. 3. Contabilidade - Retatórios. 4. Índice Fog.. I. Lemes, Sirlei, 1964-, (Orient.) II. Universidade Federal de Uberlândia. Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis. III. Título.

CDU: 657

Gloria Aparecida - CRB-6/2047

23117.003726/2019-19

- Ata defesa de dissertação
- Declaração PPGCC 09*
- E-mail PPGCC 097387*
- E-mail PPGCC 097388*
- E-mail PPGCC 097392*

Consultar Andamento



da defesa.

Orientadora Prof.^a Dr.^a Sirlei Lemes

Membro Interno Prof. Dr. Rodrigo Fernandes Malaquias

Membro Externo Prof.^a Dr.^a Renata Turola Takamatsu



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Lemes, Professor(a) do Magistério Superior**, em 21/01/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fernandes Malaquias, Professor(a) do Magistério Superior**, em 21/01/2019, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TUROLA TAKAMATSU, Usuário Externo**, em 23/01/2019, às 00:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971085** e o código CRC **98040C9E**.

Referência: Processo nº 23117.003726/2019-19

SEI nº 0971085

Criado por **laila**, versão 4 por **sirlei** em 21/01/2019 11:40:48.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por tudo que tenho e sou, por todos os momentos de minha vida, os de alegria e os momentos difíceis, pois ambos me fizeram crescer, cada um à sua maneira. Obrigada meu Pai por ter me dado forças quando precisei, por ter me mostrado que com o Senhor nada é impossível. Obrigada Nossa Senhora Aparecida, por me cobrir com seu manto de proteção e estar comigo sempre. Nada sou sem Vós. Gratidão é sem dúvida o sentimento mais forte em mim e desejo que assim seja sempre.

Gostaria de agradecer aos meus pais, Augusto e Cirone, por todo apoio, por serem os maiores exemplos de humanidade e amor. Obrigada por cada sacrifício realizado em busca da minha felicidade, por acreditarem na minha capacidade e por, literalmente, estarem ao meu lado quando eu não achava que iria conseguir. Vocês são minha vida, meus exemplos, e é por vocês que busco cada dia crescer mais. Venho agradecer também ao meu irmão, Ítalo, por todo companheirismo e por ser um exemplo de simplicidade e humildade. Agradeço muito a Deus por sermos cada dia mais unidos.

À minha família, que sempre confiou no meu potencial e me incentivou a buscar sempre mais. Agradeço em especial à todas as minhas tias. Sou muito grata por ter essas oito mulheres fortes e determinadas como exemplo, que sempre me deram carinho e amor, além de esbanjarem alegria e boas energias por onde passam. Aos meus primos e primas, pelo companheirismo e irmandade. Aos meus avós, Aparecida, Miranda e José Corrêa, *in memoriam*, que tenho certeza que estão me protegendo de onde estiverem. Agradeço, em especial, à minha avó Joana, por todas as orações e cada sorriso ao ver minha chegada. A senhora é meu tesouro. O meu agradecimento em especial também para a minha madrinha, Ione, por me dar forças com suas doces palavras e gestos em todos os momentos de dificuldade, por todo amor maternal e preocupação com meu bem-estar. Você é minha segunda mãe, dindinha.

Ao meu namorado, Calazan, por estar ao meu lado sempre, mesmo nos momentos difíceis, pela paciência durante esse percurso desafiador e por me mostrar a leveza da vida e me incentivar a acreditar no meu potencial. Agradeço à toda sua família também, por me alegrarem e por me acolherem, principalmente quando eu não podia estar com a minha. Vocês estão em meu coração. Em especial, à Vó Dig e Seu Jovino, por todo carinho e Joana Darc e Wilson, por abrirem as portas de sua casa em Uberlândia para me receberem sempre com alegria. Agradeço também ao Augusto, que com sua doçura e inocência transformaram meus dias estressantes em dias alegres e divertidos. Meu agradecimento, em especial, também para meus amados sogra e

sogro, Ana Cristina e Calazan, por me ajudarem quando precisei, desde auxílio com minhas mudanças até palavras, abraços e divertidos momentos que me fortaleceram.

Aos meus amigos de longa data, pelo companheirismo e por me animarem sempre nos momentos de dificuldade. Vocês são essenciais em minha vida. Agradeço também aos amigos que ganhei durante o mestrado, todos os colegas da minha turma, por toda união, palavras de apoio. Vocês sem dúvida foram os melhores colegas que eu poderia ter. Em especial, a Layne Ferreira e Nicolle Brasil, por serem muito mais que colegas e sim amigas de alma, que estiveram ao meu lado nos momentos de alegria e me fortaleceram nos de dificuldade. Agradeço também ao Leonardo Nagib, por se mostrar solícito e disposto a ajudar todos. Você foi fundamental nessa trajetória Léo, muito obrigada!

Aos colegas de doutorado, que sempre estiveram dispostos a compartilhar conhecimento. Em especial, ao Reiner Botinha, que me auxiliou com valiosos conselhos e sempre se mostrou disposto a contribuir com meu desenvolvimento acadêmico. Não existem palavras suficientes para demonstrar minha gratidão a você, Reiner. Agradeço também a Mônica Ferreira e Rodrigo Leroy, pelo apoio, incentivo e conselhos durante essa trajetória. O meu muito obrigada também para o grupo de pesquisa NECIF, por todas as discussões enriquecedoras que foram fundamentais para o meu crescimento acadêmico.

À minha orientadora, Profª. Drª. Sirlei Lemes, por quem possuo grande admiração. Agradeço pela valiosa orientação e grandes ensinamentos que me fizeram crescer, em diferentes aspectos, durante este percurso. Muito obrigada por toda paciência e competência. Jamais esquecerei seus ensinamentos. Foi uma honra ser sua orientanda.

Agradeço ao Prof. Dr. Ilirio José Rech e ao Prof. Dr. Rodrigo Fernandes Malaquias, por terem aceitado o convite para participarem da banca de qualificação. Muito obrigada por todos os apontamentos apresentados, que foram muito pertinentes e que auxiliaram de maneira valiosa para melhoria da minha pesquisa. Agradeço também à minha banca de defesa, aos professores Dr. Rodrigo Fernandes Malaquias e Drª. Renata Turola Takamatsu, por terem aceitado o convite e por contribuírem com minha pesquisa.

Gostaria de agradecer também a todos os professores do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC) da Universidade Federal de Uberlândia, pelas disciplinas ministradas, conhecimento compartilhado e atenção dedicada. Em especial, ao Prof. Dr. Janser Pereira, por toda atenção e disponibilidade em ajudar com métodos quantitativos da minha dissertação, me mostrando um norte quando eu tive dificuldades. Ao Prof. Dr. Marcelo Tavares, pela disponibilidade em ajudar sempre que solicitado e pela parceria. Às professoras Drª. Marli Silva e Drª. Maria Elizabeth Andrade, por todas as contribuições durante as disciplinas

Metodologia de Pesquisa Aplicada à Contabilidade e Seminários de Dissertação. À Profª. Drª. Denise Silva, que apresentou contribuições relevantes na banca da disciplina Seminários de Dissertação. À Profª. Drª. Edvalda Leal, coordenadora do programa no ano em que ingressei, que sempre se mostrou humana e solícita, buscando nos ajudar no que estivesse ao seu alcance. Ao Prof. Dr. Gilberto Miranda, que assumiu a coordenação no ano final da minha trajetória no programa, sempre muito competente e atencioso.

À Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba, pela minha primeira experiência na docência, que foi muito desafiadora, porém apaixonante. Agradeço em especial à Franciellih Dorneles, por toda ajuda no meu período de adaptação, conselhos, palavras de incentivo e pela valiosa amizade. À Dayana, Bruno, Lorenzo e Enrico, por me acolherem com muito carinho e cuidado em seu lar. Vocês são muito especiais.

Agradeço também a todos os técnicos administrativos do PPGCC, por toda atenção e dedicação que garantem a qualidade do programa. Por fim, agradeço à Universidade Federal de Uberlândia, por esta experiência indescritível.

RESUMO

A corrupção é considerada como um fenômeno complexo que gera obstáculos para o desenvolvimento da sociedade. Numa abordagem contábil, a ocorrência da corrupção acontece mediante manipulações contábeis, onde os gerentes possuem a intenção de apresentar informações não fidedignas sobre a situação financeira e patrimonial da empresa, de forma que a complexidade possa ser utilizada para ofuscar o desempenho da empresa. Posto isto, o presente estudo possui como objetivo identificar a relação entre os níveis de corrupção percebida dos países e a complexidade dos relatórios contábeis divulgados pelas empresas destes países, de forma a encontrar o impacto da corrupção percebida dos países na complexidade dos relatórios contábeis de suas empresas. A amostra do presente estudo abrangeu 35 países e 269 empresas. Para realização do estudo foram coletados os Índices de Corrupção Percebida (ICP) dos países e utilizado o programa *Gunning Fog Index* para mensurar e classificar a complexidade das notas explicativas dos relatórios das empresas, bem como a coleta das variáveis de controle tamanho, rentabilidade, auditoria realizada por Big Four, sistema legal e adoção às IFRS, buscando identificar o impacto destas variáveis na complexidade dos relatórios. Os resultados apontam que não existe relação estatisticamente significativa entre os níveis de corrupção percebida e a complexidade dos relatórios contábeis, na amostra deste estudo. Dentre as variáveis de controle, somente a adoção às IFRS possui relação com a complexidade, sendo possível afirmar, para esta amostra, que os países que adotam as IFRS tendem a possuir menor complexidade nos relatórios contábeis de suas empresas. Concluiu-se que os níveis de corrupção percebida dos países não têm relação com a complexidade dos relatórios contábeis divulgados pelas suas empresas. Portanto, a corrupção percebida destes países não afeta a complexidade dos relatórios de suas empresas que negociam na NYSE.

Palavras-Chave: Corrupção percebida. Complexidade dos relatórios. Índice Fog.

ABSTRACT

Corruption is considered as a complex phenomenon that creates obstacles for the society development. In an accounting approach, the corruption occurs through accounting manipulations, where managers intend to present unreliable information about the company financial and equity situation, so that complexity can be used to overshadow the company's performance. The objective of this study is to identify the relationship between the levels of perceived corruption in the countries and the complexity of the accounting reports disclosed by companies in those countries in order to find the impact of the countries perceived corruption on the complexity of the accounting reports of their companies. The present study sample covered 35 countries and 269 companies. In order to carry out the study, the Perceived Corruption Indexes (PCI) of the countries were collected and the Gunning Fog Index program was used to measure and classify the complexity of the explanatory notes of the companies' reports, as well as the control variables size, profitability, audit performed by Big Four, legal system and adoption of IFRS, seeking to identify the impact of these variables on the reports complexity. The results show that there is no statistically significant relationship between the levels of perceived corruption and the complexity of the accounting reports in the sample of this study. Among the control variables, only adoption of IFRS is related to complexity, and it is possible to state, for this sample, that countries adopting IFRS tend to have less complexity in their companies' accounting reports. It was concluded that the levels of countries perceived corruption are not related to the complexity of the accounting reports disclosed by their companies. Therefore, the perceived corruption of these countries does not affect the complexity of their companies reports trading on the NYSE.

Key words: Perceived corruption. Complexity of reports. Fog Index.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Variáveis do estudo.....37

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Países e quantidade de empresas da amostra	31
Tabela 2 - ICP dos países componentes da amostra.....	34
Tabela 3 - Estatística descritiva das variáveis qualitativas	39
Tabela 4 - Estatística descritiva das variáveis quantitativas	40
Tabela 5 - Resultado dos testes de análise de pressuposições acerca dos resíduos banco de dados sem agrupamento.....	42
Tabela 6 - Resultado do modelo de regressão banco de dados sem agrupamento	42
Tabela 7 - Resultado dos testes de análise de pressuposições acerca dos resíduos.....	44
Tabela 8 - Resultado do modelo de regressão	44

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CPI	<i>Corruption Perception Index</i>
ICP	Índice de Corrupção Percebida
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i>
NYSE	<i>New York Stock Exchange</i>
SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i>
UN	<i>United Nations</i>

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
1.1 Contextualização e Objetivos	12
1.2 Relevância do tema e justificativa.....	15
2 BASE TEÓRICA.....	16
2.1 Teoria da Legitimidade	16
2.2 Qualidade e nível de complexidade dos relatórios contábeis.....	18
2.3 Corrupção na abordagem contábil	23
2.4 Estudos anteriores	27
2.4.1 Corrupção e corrupção percebida	27
2.4.2 Complexidade/legibilidade dos relatórios divulgados pelas empresas.....	29
3. ASPECTOS METODOLÓGICOS	31
3.1 Seleção da amostra	31
3.2 Índice Fog	32
3.3 Índice de Corrupção Percebida.....	33
3.4 Variáveis do estudo.....	36
4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	39
4.1 Análise descritiva das variáveis.....	39
4.2 Relação entre complexidade dos relatórios com nível de corrupção percebida	42
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	46
REFERÊNCIAS	49

1. INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização e Objetivos

A corrupção consiste na utilização, por um indivíduo, de meios ilegais e imorais para alcance de algum tipo de benefício próprio (SILVA; BRAGA; LAURENCEL, 2009). Numa abordagem contábil, de acordo com Silva, Braga e Laurencel (2009), a ocorrência da corrupção acontece mediante manipulações contábeis. As manipulações no cenário contábil podem ter a pretensão de apresentar, para os usuários externos, uma situação financeira e patrimonial da empresa que não condiz com sua realidade ou podem objetivar o desvio de recursos do seu caixa para um caixa “fora da empresa” (SILVA; BRAGA; LAURENCEL, 2009). Dessa forma, as manipulações contábeis podem ocorrer quando os gerentes possuem a intenção de apresentar informações não fidedignas sobre a situação financeira e patrimonial da empresa.

Segundo Li (2008), existe uma relação inversamente proporcional entre a complexidade dos relatórios e o nível dos lucros da empresa, significando que relatórios mais complexos trazem informações de nível de lucros reduzidos. Uma das justificativas para esse fato, conforme Bloomfield (2008), é que as divulgações complexas podem decorrer da ofuscação, pelo gestor, do mau desempenho da empresa. Esta postura por parte dos gestores em ofuscar o desempenho da empresa se configura em uma manipulação contábil, ou seja, a ocorrência da corrupção em uma abordagem contábil.

Logo, é razoável supor a existência de uma relação entre a complexidade dos relatórios contábeis com os níveis de corrupção, pois a ocorrência da corrupção, numa abordagem contábil, pode prejudicar a legibilidade dos relatórios contábeis. O significado de complexidade, para os fins desta pesquisa, é a qualidade do que é complexo, sendo que complexo possui o significado do que é confuso, complicado, intrincado (FERREIRA, 1988). Portanto, a legibilidade pode ser considerada o oposto de complexidade, pois SCHROEDER e GIBSON (1990) argumentam que a legibilidade é retratada através da qualidade da escrita, que resulta em uma comunicação rápida e fácil. Ainda segundo os autores, a escrita legível possui uma comunicação precisa e com escrita simples.

Há uma crescente preocupação mundial com a corrupção, sendo que a população acredita que a corrupção é universal, estando presente em todos os países, tanto no setor público, quanto no privado (MYINT, 2000). Kimbro (2002) reitera que a corrupção e o seu estudo suscitaram debates e reflexões ao longo da história e esses debates tiveram, como consequência,

a criação de um corpo extenso de literatura que busca explicar o motivo de algumas pessoas se comportarem de forma corrupta, enquanto outras não praticam estas atitudes.

A corrupção é reconhecida pela sociedade como um dos obstáculos para o desenvolvimento, causando ineficiência e resultando em incentivos inadequados para os investimentos econômicos (SANTOS; AMORIM; HOYOS, 2010). Diante destas circunstâncias, a população se torna desestimulada para a busca do bem comum, além do efeito negativo dos elevados custos econômicos, sociais e políticos. Considera-se, então, que o impacto econômico da corrupção é significativo, sendo possível constatar a importância de seu estudo (ABRAMO, 2005). A partir do exposto, pode-se reconhecer que a corrupção também impacta na contabilidade, podendo interferir na qualidade das informações geradas por esta.

A complexidade dos relatórios contábeis pode prejudicar a qualidade das informações neles contidas. Abordando a qualidade das informações dos relatórios contábeis, Lo, Ramos e Rogo (2017) afirmam que a clareza é um componente crucial dos relatórios corporativos divulgados para que as informações se tornem mais legíveis e transparentes, pois é a partir desta clareza que os usuários das demonstrações contábeis podem interpretá-las e tomar as suas decisões.

O CPC 00 (2011) determinou características qualitativas buscando garantir a utilidade da informação contábil para os seus usuários. Segundo o CPC 00 (2011) a informação contábil necessita ser relevante e representar com fidedignidade o que se propõe a representar, de forma que esta informação é melhorada quando possui comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade (CPC 00, 2011). Ainda de acordo com o CPC 00 (2011), a transparência é uma característica fundamental para garantir a utilidade da informação contábil.

A informação financeira é útil quando é apresentada de forma transparente e comparável (CPC 00, 2011). A transparência na divulgação das informações contábeis é um fator que auxilia no impedimento de práticas corruptas, pois aumenta a probabilidade de que estas práticas sejam capturadas (WU, 2005). Kimbro (2002) apresenta em seus resultados que demonstrações contábeis mais transparentes e com maior qualidade estão associadas a uma menor corrupção nos países.

A transparência e legibilidade são fatores reputados pelas instituições internacionais, de forma que a *United Nations* (UN) criou a *United Nations Global Compact Initiative*, que trata de uma iniciativa para promover a responsabilidade social corporativa por meio de emissão de regras (GARSTEN; JACOBSSON, 2011). Esta iniciativa, segundo Garsten e Jacobsson (2011), estabelece a ligação entre o valor dos negócios com a transparência e legibilidade. Portanto, é

pertinente considerar a relevância da transparência e da legibilidade nas informações divulgadas pelas empresas, buscando minimizar a ocorrência das manipulações contábeis, que é considerada uma forma de corrupção.

Existem demais fatores que podem interferir na qualidade dos relatórios contábeis. Um destes fatores é o sistema legal, que pode afetar a divulgação de lucro das empresas e, consequentemente, as informações contidas nos relatórios contábeis (BUSHMAN; PIOTROSKI, 2006). Barth, Landsman e Lang (2008) afirmam que a qualidade da contabilidade pode aumentar em consequência da mudança nos padrões dos relatórios financeiros trazida pelas *International Financial Reporting Standards* (IFRS). Posto isto, é plausível supor que o sistema legal de um país, assim como a adoção das IFRS são fatores que afetam a legibilidade dos relatórios contábeis.

A *Securities and Exchange Commission* (SEC) se posicionou sobre a complexidade dos relatórios divulgados e foram sugeridas, pelo seu presidente, medidas de clareza para melhoria no padrão dos relatórios (SEC, 2007). A clareza nas divulgações das demonstrações contábeis é uma característica fundamental para os seus usuários e a falta da mesma, ou seja, demonstrações mais complexas, pode indicar a omissão ou distorção de informações relevantes (BLOOMFIELD, 2008).

A Teoria da Legitimidade expõe a relevância das informações divulgadas pela empresa através dos relatórios contábeis (DIAS, 2007). Esta teoria defende que a empresa opera na sociedade por meio de um contrato social, segundo o qual a empresa acorda em realizar ações socialmente desejadas em troca da aprovação de seus objetivos (GUTHRIE; PARKER, 1989).

De acordo com a Teoria da Legitimidade, as organizações se esforçam para que sejam vistas como entidades socialmente responsáveis através das informações divulgadas de suas ações e decisões, sendo que esse esforço é uma estratégia para continuar extraindo, do ambiente em que operam, os recursos que são necessários para cumprir seus objetivos ao menor custo possível (DIAS FILHO, 2007). Diante do exposto, é notável a importância das informações divulgadas pela empresa, de forma que essas informações devem possuir qualidade para que a legitimidade seja garantida, sendo que a sua legibilidade se torna um fator reputado.

Malagueño et al. (2010) apontam que o vínculo entre contabilidade e corrupção é teoricamente interessante e que existem poucas pesquisas que sugerem essa relação. Os autores defendem que embora algumas pesquisas tratem dos temas contabilidade e corrupção, elas não estabelecem diretamente a relação entre ambos. Os autores ainda alegam que a presença e a qualidade de sistemas contábeis, de controle e de auditoria são frequentemente mencionados, porém estes fatores não são testados, empiricamente, na literatura sobre corrupção.

A corrupção pode ser considerada um fenômeno que é afetado por diversos fatores como a economia do país e seu sistema legal (ADES; TELLA, 1996), além das orientações culturais e a estrutura político-econômica de um país (SANDHOLTZ; KOETZLE, 2000). Houqe e Monem (2016) evidenciaram que a experiência com a adoção das IFRS está positivamente relacionada ao baixo Índice de Corrupção Percebida (ICP, ou *Corruption Perception Index – CPI*), demonstrando que a adoção das IFRS também é um fator que impacta na corrupção percebida dos países.

Neste sentido, esta pesquisa tem como objetivo geral identificar a relação entre os níveis de corrupção percebida dos países e a complexidade dos relatórios contábeis divulgados pelas empresas destes países. A amostra é constituída de companhias estrangeiras, não americanas, que negociam na bolsa de valores de Nova Iorque, *New York Stock Exchange* (NYSE). Essa amostra foi definida em busca de captar as divergências dos países nas características sistema legal (BUSHMAN; PIOTROSKI, 2006; ADES; TELLA, 1996), orientação cultural (SANDHOLTZ; KOETZLE, 2000) e adoção das IFRS (BARTH; LANDSMAN; LANG, 2008; HOUQE; MONEM, 2016) visto que esses fatores supostamente afetam as variáveis da pesquisa (corrupção percebida dos países e complexidade dos relatórios contábeis), o que permitiu observar estes fatores em 35 países.

1.2 Relevância do tema e justificativa

A presente pesquisa visa contribuir com estudos sobre o tema, pois é relativamente recente a temática de corrupção nos meios acadêmicos, notadamente o contábil. A complexidade dos relatórios contábeis pode ser resultado da ofuscação do desempenho da empresa por parte da gestão (BLOOMFIELD, 2008), sendo considerada uma manipulação contábil e, portanto, um aspecto da corrupção (SILVA; BRAGA; LAURENCEL, 2009), conforme mencionado. Estabelecer a relação entre corrupção e complexidade pode ser relevante para investidores e demais usuários das informações contidas nos relatórios, para que estes possam entender o impacto da corrupção na complexidade destas informações que são importantes para suas decisões.

Houqe e Monem (2016) defendem que um país que possui um ambiente contábil evoluído tem a capacidade de reduzir a sua corrupção percebida. Os autores ainda apontam que existe escassez de literatura que relaciona a corrupção com a contabilidade. Posto isso, o presente estudo também pretende contribuir com a redução da lacuna de pesquisas que buscam estudar a relação entre contabilidade e corrupção.

A partir dos anos 1990, estudos relacionados à corrupção ganharam maior destaque devido ao aumento das notícias referentes às práticas ilícitas que ocorrem tanto no setor público quanto no privado (SILVA; BRAGA; LAURENCEL, 2009). Para Silva, Braga e Laurencel (2009), este complexo fenômeno deve ser estudado com devido rigor, possuindo uma abordagem voltada tanto para o aspecto econômico como para o contábil, tendo em vista que a corrupção reflete, principalmente, na contabilidade e na economia.

A presente pesquisa visa auxiliar nos avanços de estudos que abrangem a corrupção e a complexidade dos relatórios contábeis. Algumas publicações utilizam as variáveis corrupção percebida (KIMBRO, 2002; PALDAM, 2002; MALAGUEÑO et al., 2010; HOUQE; MONEM, 2016) e complexidade dos relatórios contábeis (LI, 2008; LHAVY; LI; MERKLEY, 2011; LO; RAMOS; FOGO, 2017), sob abordagens distintas. Contudo, estas pesquisas não relacionam os níveis de corrupção percebida com a complexidade dos relatórios contábeis, que é a lacuna que se pretende preencher com este estudo.

Os resultados obtidos por meio desta pesquisa poderão servir como base para estudos futuros relacionados à corrupção, além de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de instrumentos que objetivam a identificação e caracterização da corrupção nos relatórios contábeis, bem como para pesquisas que buscam desenvolver mecanismos ou normatizações para combate da corrupção, trazendo potenciais benefícios para a sociedade.

O presente estudo está estruturado em cinco seções. A primeira seção aborda os aspectos introdutórios da pesquisa, apresentando o objetivo que a direciona. A segunda seção é a base teórica, onde são apresentados os conteúdos fundamentais para desenvolvimento da presente pesquisa. A terceira seção apresenta os aspectos metodológicos, que traz o detalhamento dos procedimentos realizados para alcance do objetivo proposto. A quarta seção desenvolve as análises e discussões dos resultados obtidos. Por fim, a quinta e última seção expõe as considerações finais do estudo.

2 BASE TEÓRICA

Esta seção está estruturada em quatro tópicos abordando discussões sobre a Teoria da Legitimidade, a qualidade e o nível de complexidade dos relatórios contábeis, englobando também o tópico sobre a corrupção em uma abordagem contábil e, por fim, apresenta os estudos correlatos a esta pesquisa.

2.1 Teoria da Legitimidade

A Teoria da Legitimidade fundamenta-se na ideia da existência de um tipo de contrato social entre as organizações e a sociedade, o qual representa um conjunto das expectativas dos membros da sociedade sobre a forma como estas empresas devem operar (GUTHRIE; PARKER, 1989; DIAS, 2007). Deegan, Rankin e Tobin (2002) afirmam que a Teoria da Legitimidade depende da noção do contrato social e da afirmação de que os gerentes das empresas irão adotar estratégias, inclusive de divulgação, que demonstrarão para a sociedade que a empresa está tentando cumprir com suas expectativas. Posto isto, é possível considerar que o não cumprimento do contrato social estabelecido é prejudicial para as operações em andamento da entidade (DEEGAN; RANKIN; TOBIN, 2002).

A Teoria da Legitimidade tem sido utilizada para verificar até que ponto as políticas de evidenciação estão relacionadas com a tentativa de desenvolver, manter ou resgatar a legitimidade organizacional (DIAS FILHO, 2007). A legitimidade organizacional é fundamentada nos aspectos considerados corretos, tanto conceitualmente como culturalmente, sendo sustentada pela valorização de um comportamento considerado apropriado, que é enaltecido como um padrão de conduta (GUARIDO FILHO; COSTA, 2012).

A legitimidade pode ser vista como uma percepção geral de que as ações de uma empresa são desejáveis e adequadas em um sistema socialmente construído de normas, valores, crenças e definições (SUCHMAN, 1995). Davis (1973) menciona que se a empresa tiver sua legitimidade fragilizada, devido às partes interessadas perceberem o seu desempenho como não sustentável, a sua sobrevivência a longo prazo estará ameaçada. A legitimidade não está relacionada diretamente com lucro ou prejuízo da empresa, mas na forma em que ela opera na sociedade e as estratégias adotadas, inclusive de divulgação para demonstrar que a empresa está tentando cumprir com suas expectativas (DEEGAN; RANKIN; TOBIN, 2002). Deste modo, a Teoria da Legitimidade fornece explicação teórica para a divulgação voluntária realizada pelas empresas sobre suas informações financeiras (HUMMEL; SCHLICK, 2016). Portanto, para que a sociedade possa entender melhor as informações divulgadas pela empresa e poder formar sua opinião sobre a forma que ela opera, é possível considerar que a legibilidade deve estar presente.

A importância da evidenciação contábil pelas empresas é exposta pela Teoria da Legitimidade (DIAS, 2007). Porém, essa comunicação entre entidade e os usuários das informações deve ocorrer de forma eficaz (COURTIS, 1995), para que os usuários desta informação possam formar sua opinião no que se refere a imagem da empresa, podendo garantir a legitimidade organizacional. Deste modo, a qualidade dos relatórios divulgados é necessária para melhor utilização das informações publicadas (FRANCIS et al, 2005).

As empresas são capazes de usufruir do ambiente no qual estão inseridas através da legitimidade (DEEGAN; RANKIN; TOBIN, 2002). Dessa forma, os relatórios podem influenciar na percepção da empresa pela sociedade fazendo com que os cidadãos formem opinião sobre a idoneidade das políticas adotadas. Por fim, ressalta-se que a relação entre empresa e os usuários das informações divulgadas é realizada por meio dos relatórios contábeis (COURTIS, 1995), que podem ecoar no ambiente em que as empresas e sociedade estão inseridas, sendo que a corrupção presente naquele ambiente pode refletir na legibilidade destas informações. É razoável considerar a relevância de estudos que abordam a legibilidade dos relatórios contábeis e os fatores que impactam na facilidade de leitura destas informações.

Posto isto, este estudo fundamenta-se na Teoria da Legitimidade para encontrar a relação entre a corrupção e a complexidade dos relatórios contábeis, considerando a legibilidade como característica fundamental dos relatórios para que a legitimidade seja garantida.

2.2 Qualidade e nível de complexidade dos relatórios contábeis

A contabilidade possui como objetivo básico fornecer informações úteis aos usuários, para que os capacitem na tomada de decisões econômicas (IUDÍCIBUS, 2004). Portanto, os relatórios financeiros precisam conter qualidade em suas informações para que cumpram o objetivo básico da contabilidade. De acordo com Dechow, Ge e Schrand (2010), os relatórios sobre os resultados das empresas possuem qualidade quando fornecem maior volume de informações sobre o seu desempenho financeiro e seus recursos, além de informações que possuam relevância para tomada de decisão dos seus usuários. Esta definição sobre qualidade dos relatórios contábeis propõe que é importante a representação informativa do desempenho financeiro contido nestes relatórios.

Segundo Courtis (1995), os relatórios anuais corporativos são documentos formais de comunicação que englobam informações quantitativas, narrativas, fotografias e gráficos, buscando informar aos credores, acionistas e demais usuários o histórico comercial da empresa, seu status financeiro atual e a direção almejada. Ainda é reiterado, pelo autor, que estes documentos são uma resposta aos requisitos de divulgação obrigatória das agências reguladoras, além de ser um meio para divulgações voluntárias visando produzir benefícios corporativos líquidos.

As firmas, mesmo quando estão em um ambiente organizacional fragilizado, possuem a capacidade de desenvolver uma contabilidade de qualidade superior (LOPES, 2009). Dessa forma, segundo os resultados obtidos por Lopes (2009), as firmas que divulgam números

contábeis mais informativos possuem maior acesso às fontes externas, ou seja, se tornam mais atrativas para os investidores, além de contribuírem com o trabalho de monitoramento da gestão realizado pelos conselheiros, comitês de auditoria e até mesmo pelos acionistas. Fakhfakh (2016) ressalta a importância da compreensão dos textos também nos relatórios de auditoria. Portanto, pode-se supor que a legibilidade é um fator que deve ser levado em consideração pelos auditores na elaboração dos seus pareceres.

A qualidade dos relatórios contábeis é um fator imprescindível para melhor legibilidade (compreensão e utilização) das informações fornecidas pelas empresas aos usuários (FRANCIS et. al., 2005). É evidente a importância da qualidade nas informações divulgadas pelas empresas (DYE, 2001). Destarte, a clareza é um componente fundamental para manter esta qualidade dos relatórios (LO; RAMOS; FOGO, 2016), pois sem este componente as informações perdem a utilidade na tomada de decisão dos usuários, que é o objetivo básico das informações geradas pela contabilidade. Logo, as empresas precisam assegurar a qualidade na divulgação dos seus resultados, sendo que a legibilidade pode contribuir para a garantia desta qualidade dos resultados divulgados.

A qualidade dos resultados ocorre quando são providenciadas informações sobre o desempenho financeiro da empresa, que serão relevantes para um tomador de decisão em uma decisão específica (DECHOW; GE; SCHRAND, 2010). Dechow, Ge e Schrand (2010) defendem que esta definição sugere que a qualidade pode ser avaliada com relação a qualquer decisão que dependa de uma representação informativa sobre o desempenho financeiro da empresa.

A qualidade dos resultados possui três características (DECHOW; GE; SCHRAND, 2010). Segundo os autores, a primeira delas é a condição sobre a relevância da informação na tomada de decisão. A segunda é que a qualidade dos números sobre os resultados que são divulgados depende de quão informativo eles são em relação ao desempenho financeiro da empresa, em muitos aspectos não observáveis por estes números. A última característica traz que a qualidade dos resultados é conjuntamente determinada pela relevância do desempenho financeiro para a tomada de decisão e pela habilidade do sistema de contabilidade em medir este desempenho (DECHOW; GE; SCHRAND, 2010). A capacidade informativa, ou seja, o quão informativo são os resultados das informações financeiras é um fator considerado na segunda característica, sendo que a legibilidade auxilia a garantir essa capacidade informativa de forma que haja maior compreensão e utilização das informações divulgadas para a tomada de decisão dos usuários.

A capacidade informativa deve ser priorizada pelos elaboradores das informações e, para tanto, têm-se os princípios de comunicação efetiva no ato de divulgar essa informação (COURTIS, 1995). Um dos princípios da comunicação efetiva é que a interpretação realizada pelos leitores da mensagem recebida ocorra da mesma forma que a destinada pelo remetente. Contudo, quando os relatórios anuais possuem divulgações narrativas que foram escritas em um nível de compreensão superior à capacidade de grande parte do público alvo, ocorre um impedimento a esta correspondência (COURTIS, 1995).

Courtis (1995) aponta que quando a comunicação é ineficaz, a probabilidade de o investidor desistir de investir seus recursos na empresa se intensifica. O primeiro passo para solucionar essa situação, conforme o autor, é a conscientização dos preparadores dos relatórios em relação ao problema. Em seguida, esses preparadores devem atuar ativamente para melhorar os níveis de legibilidade (COURTIS, 1995).

As divulgações mais legíveis, ou seja, que possuem maior legibilidade, ocasionam reações mais fortes, sendo consequência das boas ou más notícias divulgadas (RENNEKAMP, 2012). Isso significa que a legibilidade possui um efeito indireto positivo e significativo na credibilidade da gestão, pois uma maior confiança nas informações ajuda a explicar as reações mais fortes às divulgações mais legíveis (RENNEKAMP, 2012).

A complexidade das informações dos relatórios contábeis afeta as atividades dos investidores (MILLER, 2010), prejudicando a tomada de decisão destes usuários. Miller (2010) apresenta que a complexidade das informações contidas nos relatórios contábeis possui maior impacto nas atividades de pequenos investidores e menor impacto nas atividades de grandes investidores. O autor ainda afirma que apesar dos esforços da SEC em melhorar a divulgação dos relatórios para auxiliar pequenos investidores, as divulgações disponibilizadas nem sempre ajudam essa classe de investidores devido à complexidade presente nestes relatórios e o alto custo existente para processar essas informações corretamente.

As pesquisas na literatura de psicologia revelam que o processamento de fluência com base em uma divulgação mais legível faz com que as crenças dos investidores em relação à sua confiança na informação divulgada se tornem maiores (RENNEKAMP, 2012). Justificando a afirmação anterior, foi comprovado que as divulgações mais legíveis causam o aumento das percepções dos investidores em relação à credibilidade da administração da empresa, independentemente se a divulgação transmite boas ou más notícias (ALTER; OPPENHEIMER, 2008). Portanto, pode-se constatar que a legibilidade pode ter influência na confiabilidade das informações contidas nos relatórios financeiros.

É notória a importância da confiabilidade das divulgações realizadas pelas empresas. Barth, Beaver e Landsman (2001) mencionam que à medida que os mercados financeiros se expandem, tornando-se mais complexos, os padrões contábeis tentam acompanhar essas mudanças. Contudo, a qualidade das demonstrações contábeis deve ser mantida. Logo, a complexidade pode prejudicar a qualidade das demonstrações, pois os usuários podem ter dificuldade para interpretá-las, afetando a confiabilidade destas informações.

Lehavy, Li e Merkley (2011) expõem que a crescente complexidade das divulgações realizadas pelas empresas tem como consequência as preocupações com a usabilidade destas informações. Os autores destacam questões relacionadas ao papel dos analistas financeiros em explicar as informações dos relatórios para os investidores. Isso pode ser consequência de uma deficiência dos elaboradores dos relatórios, pois estes preparadores possuem a responsabilidade de assegurar que a informação atenda às habilidades de compreensão para quem as mensagens são destinadas (COURTIS, 1995). Portanto, a complexidade pode afetar a qualidade da informação contábil.

Um fator que influencia diretamente a qualidade da informação contábil é o sistema legal dos países que pode ser *common law* ou *code law* (BUSHMAN; PIOTROSKI, 2006; BALL; KOTHARI; ROBIN, 2000; FRÍAS-ACEITUNO; RODRÍGUEZ-ARIZA; GARCÍA; SÁNCHEZ, 2012). Bushman e Piotroski (2006) acreditam que o sistema legal de um país, juntamente com outros fatores institucionais, influencia o comportamento dos gestores das empresas. Os autores identificaram que o sistema legal reflete na forma de divulgação das informações relativas aos resultados financeiros das empresas.

Segundo Dyck e Zingales (2004), o ambiente político e legal, em algumas situações, cria lacunas para o comportamento oportunista dos executivos ou acionistas controladores. Existem evidências que países que possuem sistema legal baseado no modelo *commom law*, geralmente, possuem proteção legal mais forte aos acionistas do que aqueles países baseados em *code law* (LA PORTA et. al., 1998). Bushman e Piotroski (2006) encontraram que empresas em países que possuem maior proteção aos acionistas e sistema legal de maior qualidade, divulgam as más notícias referentes aos resultados financeiros de forma mais oportuna do que as empresas em países com menor proteção aos acionistas. Posto isto, considera-se que o sistema legal pode afetar na forma de divulgação das informações divulgadas nos relatórios contábeis das empresas.

No sentido de contribuir para a qualidade das informações contábeis, as normas de auditoria e de contabilidade buscam tornar a informação financeira mais transparente, diminuindo o risco daqueles que possuem poder econômico de atuarem de forma antiética ou

illegal (MALAGUEÑO et al., 2010). Essas normas possuem o objetivo de tornar mais difícil que a atuação dos gerentes ocorra de maneira contrária às expectativas dos acionistas (MALAGUEÑO et al., 2010). No nível empresarial, a adoção de padrões contábeis de qualidade superior, além de maior divulgação das informações, pode reduzir diretamente as práticas corruptas e assim reduzir a corrupção percebida (HOUQE; MONEM, 2016).

A adoção das IFRS está associada com uma contabilidade de maior qualidade (BARTH; LANDSMAN; LANG, 2008). Portanto, pode-se considerar que a adoção das IFRS também é um fator que afeta as informações geradas pela contabilidade, visto que uma contabilidade de maior qualidade tende a gerar informações de maior qualidade. Malagueño et al. (2010) afirmam que quando existem padrões de contabilidade de alta qualidade, as organizações, supostamente, passam a ter a obrigação de divulgar informações mais transparentes, precisas e comparáveis. Com isso, a gestão é forçada a ser mais transparente em relação aos recursos das organizações, minimizando práticas ilícitas pela administração (MALAGUEÑO et al., 2010), em que a legibilidade pode contribuir para a garantia de maior transparência (GARSTEN; JACOBSSON, 2011) e, portanto, auxiliar na redução das práticas ilícitas, como a corrupção.

As informações contábeis de qualidade, como produto da contabilidade e como forma de divulgação de informação que comunica dados financeiros e econômicos, faz com que a contabilidade se torne essencial para controle e prevenção de atividades corruptas (KIMBRO, 2002). Kimbro (2002) afirma que os comportamentos ilícitos, incluindo a corrupção, são facilitados pela falta de transparência. Assim, informações contábeis mais transparentes podem reduzir a prática destes comportamentos ilícitos.

Garsten e Jacobsson (2011) citam a iniciativa criada pela *United Nations* (UN) para garantir responsabilidade social corporativa que envolvem ideias de transparência e legibilidade combinados. Segundo os autores, a melhoria na transparência e legibilidade, através de padrões emitidos por esta iniciativa, reduz a complexidade social e organizacional. Portanto, a partir desta iniciativa de responsabilidade social corporativa, as empresas podem alcançar um grau de legibilidade que fará com que seu valor financeiro e reputação social se tornem mais transparentes (GARSTEN; JACOBSSON, 2011). Deste modo, a legibilidade vem contribuir para a obtenção de maior transparência nas informações divulgadas pelas empresas, de forma a reduzir a prática de comportamentos ilícitos, que são facilitados pela falta de transparência (KIMBRO, 2002).

O comportamento corrupto necessita ser oculto e precisa de um sistema contábil de divulgação flexível o suficiente para camuflar as ações e consequências da corrupção (RIAHI-BELKAOUI, 2004). Botinha (2018) menciona que pouca informação a respeito dos resultados

reais das empresas pode estar relacionada às práticas de corrupção. Portanto, o ato corrupto pode impactar na qualidade das informações geradas pela contabilidade, podendo torná-las mais complexas.

Conforme o que foi exposto nesta seção, o nível de complexidade pode impactar na qualidade das informações contábeis divulgadas pelas empresas. A compreensão dos usuários das informações em relação aos relatórios publicados pela entidade é um fator relevante, tanto para o alcance dos objetivos da empresa relacionados à sua imagem percebida pela sociedade, ou seja, legitimidade, quanto para usabilidade destas informações na tomada de decisão de seus usuários. A contabilidade das entidades, ao evidenciar informações fidedignas, transparentes e legíveis, pode ser vista como uma ferramenta de combate à corrupção.

2.3 Corrupção na abordagem contábil

No sentido etimológico da palavra, corrupção expressa decomposição, depravação, putrefação, desmoralização, sedução e suborno (CHAIA; TEIXEIRA, 2001). Speck (2000) afirma que o debate sobre corrupção aumentou na primeira década do século XX, sendo que os indicadores mais utilizados para quantifica-la são os escândalos contábeis na mídia, as condenações contabilizadas das instituições ligadas à esfera penal e as informações obtidas em pesquisas entre cidadãos.

Ao longo da história, a corrupção e o seu estudo inspiraram debates e reflexões criando um extenso corpo de literatura que tenta explicar o motivo de algumas pessoas se comportarem de forma corrupta, ao passo que outras não praticam essas atitudes (KIMBRO, 2002). Kimbro (2002) afirma que alguns estudos tentaram explicar também a razão de certos países serem mais corruptos que outros. Porém, não há grande conhecimento sobre os processos de corrupção nas configurações mundiais e, menos ainda, sobre o papel da contabilidade nesses processos (NEU et al., 2013).

A demanda por estudos sobre a corrupção aumentou devido aos investimentos globais e às interações entre os países (KIMBRO, 2002). Kimbro (2002) afirma que os investidores institucionais, bancos e empresas multinacionais almejam compreender melhor a corrupção e a sua relação com o ambiente financeiro, organizacional e político dos países para que assim se possa avaliar os riscos e oportunidades operacionais.

A preocupação mundial relacionada à corrupção cresceu devido a diversos fatores. Myint (2000) alega que a população mundial chegou a um consenso que a corrupção é universal, pois ela está presente em todos os países, tanto no setor público quanto no privado,

bem como se encontra presente nos países desenvolvidos e em desenvolvimento. Para o autor, existe a percepção de que a corrupção pode ser um obstáculo ao processo de desenvolvimento econômico de um país, que o impede de se modernizar e crescer.

Jain (2001) sugere a existência de três elementos centrais para que a corrupção ocorra. Primeiramente, alguém deve possuir poder discricionário; em segundo lugar devem existir rendas econômicas que estejam associadas a este poder e, por último, o sistema legal deve ter uma probabilidade de detecção ou penalidade suficientemente baixa para a detecção da irregularidade, de forma que o indivíduo utilize de meios ilegais e imorais para alcance de algum benefício próprio (SILVA; BRAGA; LAURENCEL, 2009), mas, a contabilidade pode ser utilizada como ferramenta para a detecção dessas atividades ilícitas (EVERETT; NEU; RAHAMAN, 2007).

O combate à corrupção traz uma evolução para os países e organizações, pois esta impede o desenvolvimento, trazendo o retrocesso. Malagueño et al. (2010) justificam esse efeito de incapacidade de progresso afirmando que a corrupção traz consequências como recursos mal alocados, não sendo, portanto, efetivamente investidos em ativos produtivos. Além deste cenário, a corrupção traz insegurança aos usuários externos quanto aos investimentos realizados em país com alto nível de corrupção, pois estes investidores não confiam que seus investimentos serão seguros (MALAGUEÑO et. al., 2010).

O impacto da corrupção na qualidade da contabilidade é uma consequência amplamente ignorada na literatura econômica e contábil (RIAHI-BELKAOUI, 2004). Contudo, algumas organizações como o Banco Mundial, as Nações Unidas e a *Transparency International* se envolveram ativamente no combate à corrupção. Destaca-se a atenção dedicada destas organizações para o combate a corrupção, considerado como um assunto global muito sério (EVERETT; NEU; RAHAMAN, 2007). O Banco Mundial, por exemplo, se refere à corrupção como o maior obstáculo para o desenvolvimento econômico e social de um país, acreditando que o seu combate auxilia na mitigação da pobreza.

As Nações Unidas (2003) declaram que o problema da corrupção necessita de tanta atenção quanto questões sérias como aumentar investimentos na educação, saúde, água e saneamento. A *Transparency International* é uma organização global dedicada exclusivamente ao problema da corrupção. Para a organização, a corrupção é uma das principais causas da pobreza, sendo considerada uma barreira para superar a pobreza.

A *Transparency International* (2017) afirma que, de acordo com o que a história apresenta, é árdua a luta contra a corrupção. A organização declarou que mais de doze mil organizações do setor privado se comprometeram a alinhar suas estratégias com os princípios

universais sobre direitos humanos, trabalho, meio ambiente e prevenção da corrupção para promover os objetivos da sociedade por meio do Pacto Global das Nações Unidas.

Por meio da observação e leitura histórica, é possível chegar a conclusão de que a corrupção varia muito entre países e com o passar do tempo, mesmo que estas mudanças sejam lentas (PALDAM, 2002). Segundo Paldam (2002), a literatura sobre corrupção tem sido amplamente teórica ao mesmo tempo em que realiza generalização dos casos. O autor ainda defende que o melhor banco de dados para mensurar a corrupção é o Índice de Corrupção Percebida (ICP) divulgado pelo *Transparency International*.

Chabova (2017) apresenta a dificuldade de se medir a corrupção, pois segundo o autor ela é uma atividade clandestina, muitas vezes não declarada. Dessa forma, não existem estatísticas que apresentem de forma oficial o número de casos de corrupção e é devido a este fato que os pesquisadores utilizam como proxies de corrupção os índices compostos de opinião pública (CHABOVA, 2017), como o ICP divulgado pelo *Transparency International*. Portanto, a diferença entre corrupção e corrupção percebida está no fato de que pesquisas de opinião pública possuem foco na percepção da corrupção de acordo com a visão do público geral (CHABOVA, 2017), sendo uma proxie bastante utilizada nas pesquisas relacionadas à corrupção.

Os índices que indicam a corrupção percebida influenciam as decisões do governo, bem como o comportamento crítico dos cidadãos do país (CHABOVA, 2017). As pesquisas de opiniões que trazem os níveis de corrupção percebida dos países, possuem maior chance de evitar o problema com “*free-riding*” que é decorrente de respostas de especialistas que são influenciadas pelo conhecimento anterior, com base em índices e pesquisas. Logo, é mais provável que o público geral responda a pesquisa sem nenhuma suposição derivada de quaisquer pressupostos (CHABOVA, 2017).

A corrupção é vista como o abuso de um poder público confiado a alguém para o lucro privado da pessoa que a pratica (*Transparency International*, 2004). Everett, Neu e Rahaman (2007) afirmam que a natureza aberta do termo corrupção e a ambiguidade em torno do que exatamente constitui um ato corrupto devem ser motivo de preocupação para as pessoas que queiram combater este fenômeno. Os contadores podem estar nessa categoria de pessoas que lutam contra a corrupção, conforme os autores.

Existe uma vertente oposta, a qual aponta a possibilidade de que as ferramentas da contabilidade podem influenciar a corrupção e a corrupção percebida (WU, 2005; ROCK; BONNET, 2003). Neu et. al. (2013) trouxeram duas ópticas sobre a relação entre a contabilidade e a corrupção. Em uma vertente os autores apresentam que a contabilidade pode

ser utilizada para facilitar a prática da corrupção. Contrariamente, os autores também desenvolveram o enfoque em que a contabilidade pode ser utilizada para a prevenção e detecção da ocorrência da corrupção. É sobre essa óptica que o presente estudo se desenvolve.

A corrupção, por definição, requer práticas ilegais, reduzindo receitas geradas por meio da tributação, colaborando para o não funcionamento adequado de alguns governos (MALAGUEÑO et al., 2010). Porém, a contabilidade busca tornar transparentes as transações econômicas de uma organização. Assim, Malagueño et al. (2010) afirmam que a informação contábil é um propagador pelo qual as empresas privadas demonstram que operam legalmente e as instituições públicas e seus gerentes são responsabilizados pelo público.

Consoante ao exposto, é perceptível que a corrupção prejudica a alocação de recursos, diminuindo a confiança e apoio às instituições governamentais e privadas, causando um impacto retroativo nas sociedades. Além disso, a corrupção tem consequências adversas para uma economia, incluindo uma menor taxa de crescimento econômico, pior alocação de recursos e uma taxa de câmbio mais fraca (HOUQE; MONEM, 2016). A contabilidade, atuando como sistema de informações contábeis, juntamente com a auditoria, como ferramenta de monitoramento ou verificação da precisão deste sistema de informações, fornecem contribuições para detecção de atividades corruptas, contribuindo desse modo para o combate à corrupção (KIMBRO, 2002).

Os resultados encontrados na pesquisa de Kimbro (2002) demonstram que as variáveis que mensuram a qualidade dos sistemas contábeis e jurídicos são associadas negativamente com a corrupção. Desta forma, a autora evidenciou que a qualidade dos relatórios contábeis e a profissão contábil praticada de maneira eficaz possuem uma associação positiva com os países que possuem baixa corrupção. Kimbro (2002) defende que os países que possuem um sistema jurídico mais efetivo, regras eficazes de relatórios financeiros e um número maior de contadores são menos corruptos do que aqueles que não possuem estes sistemas informativos e de monitoramento.

Conforme mencionado, em relação à contabilidade e a corrupção, Houqe e Monem (2016) afirmam que uma forma de a contabilidade desempenhar um duplo papel na redução da corrupção, inclusive da sua percepção, é por meio da divulgação das informações contábeis e do estabelecimento da prestação de contas. Os autores ainda afirmam que quando o ambiente contábil de um país progride, a corrupção percebida deste país provavelmente diminuirá.

A relação entre a corrupção percebida nos países e o gerenciamento de resultados de suas empresas é abordada por Lourenço et al. (2018). Os autores evidenciaram que entre os países desenvolvidos, devido às suas características institucionais específicas, como forte

proteção aos acionistas minoritários e a execução de contratos mais confiáveis, existem resultados similares quanto ao impacto da corrupção no gerenciamento de resultados. Portanto, é plausível constatar que a corrupção percebida possui relação nas decisões dos gestores no momento de elaborar as informações contábeis.

Segundo Riahi-Belkaoui (2004), o nível de qualidade da contabilidade é um resultado direto do nível de corrupção. O autor afirma que a reprodução de um nível mais alto de corrupção necessita de um nível mais baixo de qualidade da contabilidade. Portanto, a hipótese postulada para alcance do objetivo desta pesquisa é:

H₁: O nível de corrupção percebida dos países impacta negativamente no nível de complexidade dos relatórios contábeis de suas empresas.

Condizente ao que foi exposto é possível notar a influência que a corrupção possui dentro da sociedade e, portanto, da contabilidade. Desta forma, deve-se conhecer o fenômeno buscando observar os efeitos, inclusive na contabilidade, para encontrar e incentivar políticas para o seu combate, onde os artefatos da contabilidade podem ser utilizados em busca da mitigação deste fenômeno.

2.4 Estudos anteriores

Neste tópico são apresentadas as pesquisas semelhantes que englobam os temas corrupção ou corrupção percebida e complexidade/legibilidade dos relatórios divulgados pelas empresas.

2.4.1 Corrupção e corrupção percebida

Kimbro (2002) examinou um modelo que vincula as variáveis de monitoramento econômico, cultural e de informação com a corrupção percebida de 61 países. A autora afirmou que os resultados sublinham a importância da contabilidade, fornecendo evidências significativas para sugerir que demonstrações financeiras melhores e mais transparentes estão associadas a menos corrupção percebida. Seus resultados sugerem que a associação entre as dimensões culturais e de corrupção percebida dependem do nível de desenvolvimento econômico do país. A autora ainda encontrou associação entre qualidade dos sistemas jurídicos e contábeis com a corrupção, e os seus resultados indicaram que a qualidade dos padrões contábeis dos países da amostra foi correlacionada negativamente com a corrupção percebida.

Por fim, a autora obteve evidências de que os países que possuem melhores leis, um sistema judiciário mais efetivo, boas regras de relatórios financeiros e mais contadores são menos corruptos. Assim, por meio dos resultados encontrados por Kimbro (2002), é possível confirmar a relação entre a contabilidade e os níveis de corrupção percebida dos países.

Outro estudo que abordou a corrupção foi o de Paldam (2002), que investigou o padrão do Índice de Corrupção Percebida divulgado pela *Transparency International* entre os países. O autor encontrou que a corrupção não está profundamente inserida na cultura da sociedade e que o crescimento econômico ajuda a sanar o problema da corrupção. Adicionalmente, foi também evidenciado nos resultados obtidos pelo autor que elevadas taxas de inflação aumentam a corrupção. Logo, este estudo comprovou que o ambiente social e econômico do país impacta no seu nível de corrupção.

Em uma vertente similar com a do presente estudo, Malagueño et. al. (2010) investigaram a relação entre a qualidade da contabilidade e da auditoria com o nível de corrupção percebida. Os resultados da pesquisa trouxeram evidências que apoiam a existência de uma relação negativa entre a presença das empresas de auditoria *Big Four* e o nível de corrupção percebida nos países, além de uma relação negativa entre a qualidade da contabilidade e o nível de corrupção percebida. Os autores concluíram que os países podem reduzir o nível de corrupção percebida melhorando a transparência dos relatórios financeiros, os padrões de contabilidade e a auditoria. Portanto, este estudo comprovou que a contabilidade pode ser utilizada como uma ferramenta para o combate da corrupção, sendo a vertente estabelecida na presente pesquisa.

Houqe e Monem (2016) investigaram se a adoção das IFRS e a extensão das divulgações das empresas de um país impactam a redução da corrupção percebida. Os autores encontraram que a baixa corrupção percebida está positivamente relacionada com a extensão das divulgações. Complementarmente, foram encontradas evidências de que os países em desenvolvimento se beneficiam mais com a experiência de adoção das IFRS em comparação aos países desenvolvidos, constatando que os padrões e divulgações contábeis influenciam na corrupção percebida dos países.

Botinha (2018) explorou a associação da qualidade do ambiente contábil dos países com o grau de corrupção percebida. O autor utilizou amostra de 66 países e um total de 287.196 observações de empresas, no período de 2008 a 2015. O autor verificou que os ambientes contábil, político, econômico e cultural exercem influência na redução do nível de corrupção percebida. O autor concluiu que a qualidade percebida da contabilidade foi considerada como um dos determinantes na redução da corrupção percebida, além de que a busca por fornecer

informações contábeis de qualidade e reduzir os níveis de assimetria informacional são fatores que podem ser capazes de auxiliar na mitigação do cenário de corrupção. Logo, confirma-se, por meio deste estudo, a existência da relação entre a contabilidade e a corrupção, em que a qualidade da contabilidade impacta na corrupção percebida.

Riahi-Belkaoui (2004) pesquisou o impacto da corrupção no nível de opacidade de lucros realizada de forma intencional. Os seus resultados apontaram uma relação significativa entre o nível de corrupção e o nível de opacidade de resultados após controladas as variáveis desenvolvimento econômico, desenvolvimento humano, liberdade econômica e tamanho do governo. Por meio desta pesquisa, pode-se observar que a corrupção impacta nas decisões dos gestores sobre a contabilidade como a opacidade de resultados de forma intencional.

2.4.2 Complexidade/legibilidade dos relatórios divulgados pelas empresas

Abordando o tema de complexidade dos relatórios financeiros e contábeis, Li (2008) examinou a relação entre a legibilidade dos relatórios anuais e a performance dos lucros das empresas. O autor encontrou que os relatórios anuais das empresas com um desempenho pior tinham maior dificuldade de leitura, ou seja, estas empresas produziram relatórios mais complexos. O autor evidenciou que as empresas que possuem relatórios mais legíveis foram as que divulgaram maiores lucros. Seus resultados também indicaram um coeficiente negativo e significativo acerca da relação entre tamanho e a legibilidade, sugerindo que empresas menores tendem a produzir relatórios anuais mais complexos. Assim, pode-se observar através dos resultados deste estudo que os gestores tendem a elaborarem relatórios mais complexos quando os lucros são menores, podendo ser um mecanismo para ofuscar o desempenho da empresa, conforme já discutido anteriormente.

Tratando da legibilidade dos relatórios, Lehavy, Li e Merkley (2011) examinaram o efeito da legibilidade da comunicação escrita nos relatórios contábeis sobre o comportamento da remuneração dos analistas financeiros. Os autores encontraram evidências de que as informações menos legíveis trazem maiores esforços e custos dos serviços dos analistas financeiros, além de que estão associadas à menor precisão e maior incerteza na previsão dos resultados realizados pelos analistas. Adicionalmente, os autores revelaram que a demanda por serviços dos analistas financeiros é maior em empresas que apresentam maior complexidade nos seus relatórios. Pode-se verificar que a complexidade dos relatórios também causa impactos

aos serviços dos analistas de forma a demandar maiores esforços destes profissionais, podendo constatar demais efeitos da complexidade, além dos estabelecidos neste estudo.

Outro estudo relacionado às informações contidas nos relatórios financeiros é o de Lo, Ramos e Fogo (2017) que estabeleceram a relação entre a divulgação dos relatórios anuais e o gerenciamento de resultados. Seus resultados constataram que as empresas com maior probabilidade de terem lucros gerados no ano anterior possuíram maior complexidade nos seus relatórios financeiros. Portanto, através dos resultados encontrados nesta pesquisa pode-se verificar que a corrupção impacta nas decisões tomadas pelos gestores na contabilidade, como o gerenciamento de resultados, em que ao surgirem indícios de gerenciamento de resultados os gestores tendem a elaborar relatórios mais complexos.

Os estudos apresentados nesta seção trazem discussões acerca da corrupção e complexidade dos relatórios. Contudo, é possível observar que não é abordada a relação entre corrupção percebida e complexidade dos relatórios contábeis, que é o diferencial proposto na presente pesquisa.

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS

Esta seção aborda os procedimentos metodológicos da pesquisa e está estruturada em quatro tópicos, sendo eles: seleção da amostra, os dois índices utilizados no estudo (Índice Fog e Índice de Corrupção Percebida) e as variáveis do estudo.

3.1 Seleção da amostra

A amostra compõe-se dos países estrangeiros, não americanos, que possuem empresas listadas na *NYSE* e que divulgam o Formulário 20-F. Este formulário é o documento arquivado na base de dados da SEC, denominada EDGAR, no qual as empresas arquivam os relatórios anuais. Foram excluídas 11 empresas da amostra inicial em que o Formulário 20-F estava sem as notas explicativas, inviabilizando a mensuração da complexidade dos seus relatórios contábeis. Estão listados na Tabela 1 os países componentes da amostra, juntamente com os respectivos números de empresas que emitem o Formulário 20-F, com as Notas Explicativas.

A definição da amostra foi realizada considerando a inclusão de uma maior variedade de países de companhias com relatórios emitidos sob diferentes padrões, a partir do pressuposto que fatores como sistema jurídico, orientação cultural e adoção das IFRS, supostamente, influenciam as variáveis da pesquisa.

Tabela 1- Países e quantidade de empresas da amostra

<i>País</i>	<i>Número de empresas listadas na NYSE que emitem 20-F</i>
África do Sul	3
Alemanha	4
Argentina	17
Austrália	1
Bahamas	4
Bélgica	2
Brasil	23
Canadá	15
Chile	5
China	55
Cingapura	2
Colômbia	4
Coréia do Sul	8
Espanha	3

Filipinas	1
Finlândia	1
França	13
Grécia	6
Holanda	6
Índia	9
Indonésia	1
Irlanda	4
Israel	7
Itália	3
Japão	11
Luxemburgo	2
México	6
Noruega	8
Panamá	2
Peru	4
Reino Unido	26
Rússia	2
Suíça	5
Taiwan	5
Turquia	1
Total de países	35
	Total de empresas
	269

Fonte: Dados da pesquisa

Dos países que compõem a amostra foi coletada informação sobre o índice de corrupção percebida, o ICP, informação disponibilizada pelo órgão *Transparency International*. Os dados das empresas foram coletados no Formulário 20-F, o qual apresenta as notas explicativas, as demonstrações contábeis e o relatório de auditoria utilizados para as varáveis de controle.

3.2 Índice Fog

Para o cálculo da complexidade das notas explicativas das empresas da amostra foi aplicado o *Gunning Fog Index*, programa que gera o Índice Fog. O Índice Fog é um dos indicadores utilizados para mensurar e classificar a complexidade dos relatórios. Um alto valor no Índice Fog significa que o relatório possui maior dificuldade de compreensão, ou seja, é mais complexo. Este indicador fornece o nível de complexidade dos textos de acordo com o número de palavras complexas, em que o próprio indicador possui uma métrica para

classificação destas palavras em complexas e não complexas. A classificação das palavras em complexas é determinada por meio do seu tamanho e do número de consoantes nelas presentes (LO; RAMOS; FOGO, 2017). O Índice Fog é calculado da seguinte forma:

$$\text{Fog} = 0.4 \times (\text{palavras por frase} + \text{percentual de palavras complexas}).$$

O número das palavras por frase é calculado por meio da proporção do número total de palavras dividido pelo número de frases. O Índice Fog considera como palavras complexas aquelas que possuem três ou mais sílabas. Frases mais extensas, conjuntamente com uma proporção maior de palavras complexas, aumentam o valor do Índice Fog, indicando redução da legibilidade dos relatórios (LO; RAMOS; FOGO, 2017). Para cálculo do Índice Fog foi utilizado o Programa *Gunning Fog Index* disponível gratuitamente.

O Índice Fog possui críticas relacionadas à dificuldade de comparação de textos com diferentes línguas. Contudo, a amostra determinada na presente pesquisa abrange somente relatórios contábeis em língua inglesa. Com isso, levando em consideração os objetivos a serem alcançados e a operacionalização do Índice Fog, entende-se que este indicador é o mais apropriado.

3.3 Índice de Corrupção Percebida

O cálculo do ICP, pelo *Transparency International*, é realizado a partir de quatro etapas básicas: a seleção da fonte de dados, a reestruturação da fonte de dados, a agregação de valor nos dados estruturados, para então se realizar a análise da medida de incerteza (*Transparency International*, 2016).

A primeira etapa para criação deste índice é baseada em 13 fontes de informações disponíveis que capturam as percepções de corrupção. As fontes são avaliadas de acordo com os seguintes critérios: coleta de dados de forma confiável e metodologia de uma instituição credível e de dados que representam a corrupção no setor público. A escala é gradualmente quantitativa, deve haver comparabilidade entre os países e o conjunto de dados deve ser de diversos anos (*Transparency International*, 2016).

A etapa de reestruturação é onde ocorre a padronização da fonte de dados. A padronização converte todas as fontes de dados em uma escala de 0 a 100, em que 0 significa um nível mais alto de corrupção percebida e 100 significa um nível mais baixo. Todas as fontes que não seguem esse padrão passam por uma reestruturação, de forma que as pontuações mais

baixas, que representem níveis mais baixos de corrupção percebida, são revertidas para que o padrão estabelecido seja cumprido. Isso é realizado por meio da multiplicação de cada pontuação presente no conjunto de dados por -1 (*Transparency International*, 2016).

O ICP de cada país é calculado na penúltima etapa por meio de uma média simples de todas as pontuações reescalonadas disponíveis para cada país, sendo que um país só irá receber pontuação se houver pelo menos três fontes de dados disponíveis para o cálculo desta média. Na última etapa é realizada a análise da medida de incerteza, onde o escore do índice é relatado, juntamente ao erro padrão e intervalo de confiança de 90% que reflete a variação dos dados de origem que compõem o ICP. O termo de erro padrão é calculado como o desvio padrão dos dados de origem redimensionados, dividido pela raiz quadrada do número de fontes. Usando este erro padrão, é calculado o intervalo de confiança de 90%, assumindo uma distribuição normal (*Transparency International*, 2016).

Chabova (2017) afirma a existência de críticas a respeito do uso dos índices compostos a partir de pesquisas de opiniões públicas, como ICP, onde tais críticas declaram que estas pesquisas são subjetivas e não apresentam os casos exatos de corrupção existentes nos países. Contudo, o fato da corrupção ser uma atividade clandestina e sem estatísticas que divulguem de forma oficial o número de casos de corrupção em um país, considera-se que os índices compostos de opinião pública sejam adequados, pois tais índices possuem vantagens como a sua grande utilização em pesquisas sobre corrupção, abrangência de uma ampla seleção de países e anos, a atualização anual e em razão de serem compostos por múltiplas fontes e com resultados altamente correlacionados, minimizando os erros de medições pelo uso de uma única fonte (CHABOVA, 2017).

Para alcance do objetivo proposto foram coletados o ICP de todos os países que compõem a amostra, totalizando 35 países. A Tabela 2 apresenta o *score* do ano 2017 do ICP de todos os países que possuem empresas que divulgam o Formulário 20-F:

Tabela 2 - ICP dos países componentes da amostra

<i>País</i>	<i>ICP 2017</i>
Finlândia	85
Noruega	85
Suíça	85
Cingapura	84
Canadá	82
Holanda	82
Luxemburgo	82

Reino Unido	82
Alemanha	81
Austrália	77
Bélgica	75
Irlanda	74
Japão	73
França	70
Chile	67
Bahamas	65
Taiwan	63
Israel	62
Espanha	57
Coréia do Sul	54
Itália	50
Grécia	48
África do Sul	43
China	41
Índia	40
Turquia	40
Argentina	39
Brasil	37
Colômbia	37
Indonésia	37
Panamá	37
Peru	37
Filipinas	34
México	29
Rússia	29
Total de países	35

Fonte: Dados da pesquisa.

Foi utilizado somente um ano dos relatórios contábeis das empresas e, consequentemente, do ICP dos países. Porém, como o objetivo do trabalho é encontrar a relação entre estas variáveis e não o impacto do tempo ou de determinado acontecimento, considerou-se que o estudo dos dados diferente da pesquisa longitudinal responderia melhor à questão proposta

3.4 Variáveis do estudo

A técnica estatística utilizada para alcance dos resultados foi a regressão linear. A Equação 1 representa o modelo de regressão linear utilizado nesta pesquisa para encontrar a relação entre o nível de corrupção percebida com a complexidade dos relatórios contábeis:

$$\text{CMP} = \alpha + \beta_1 \text{ICP} + \beta_2 \text{TAM} + \beta_3 \text{BIG4} + \beta_4 \text{ROA} + \beta_5 \text{SL} + \beta_6 \text{IFRS} + \varepsilon$$

Onde:

CMP: nível de complexidade dos relatórios;

ICP: Índice de Corrupção Percebida dos países;

TAM: tamanho da empresa;

BIG4: auditoria realizada por empresas Big 4;

ROA: rentabilidade das empresas;

SL: sistema legal dos países;

IFRS: adoção às IFRS.

As variáveis de controle determinadas foram o tamanho da empresa, uma variável indicando se as empresas são ou não auditadas por Big Four, a rentabilidade das empresas, o sistema legal dos países e uma variável indicando se os países adotam ou não as IFRS. As variáveis de controle foram selecionadas por elas afetarem a variável dependente e o nível de complexidade dos relatórios contábeis das empresas (BARNETT; LEOFFLER, 1979; BRUSHMAN; PIOTROSKI, 2006; FRÍAS-ACEITUNO; RODRÍGUEZ-ARIZA; GARCÍA-SÁNCHEZ, 2013; LOURENÇO et. al., 2018).

O tamanho da empresa foi medido pelo ativo total, considerando o resultado de estudos que apontam que empresas maiores apresentam diversas características que as diferenciam de empresas menores, como uma maior diversidade de produtos, mais redes de distribuição, maior utilização dos mercados de capitais (FRÍAS-ACEITUNO; RODRÍGUEZ-ARIZA; GARCÍA-SÁNCHEZ, 2013; MONTEIRO e AIBAR-GUZMÁN, 2010). Assim, espera-se que empresas maiores apresentem relatórios mais complexos pela diversidade de operações (LI, 2008). A variável auditoria realizada por empresas *Big Four*, sendo elas *Ernest Young*, *Deloitte*, *Price Waterhouse Coopers* e *KPMG*, foi considerada no modelo porque cabe aos auditores assegurar que o relatório contábil seja compreensível para os usuários destas informações (BARNETT; LEOFFLER, 1979; FAKHFAKH, 2016).

A rentabilidade das empresas foi medida por meio do retorno sobre o ativo (ROA), sob o pressuposto que empresas mais rentáveis podem fornecer maiores recursos para produção de informações na busca por tornar suas atividades conhecidas pelos usuários interessados (FRÍAS-ACEITUNO; RODRÍGUEZ-ARIZA; GARCÍA-SÁNCHEZ, 2013). Sendo assim, é esperado relatórios mais legíveis de empresas com maior rentabilidade, para que suas atividades sejam devidamente interpretadas pelos investidores, garantindo a sua utilidade.

A variável de controle sistema legal foi adotada, pois é considerado um fator que impacta na preparação e divulgação dos relatórios financeiros anuais (FRÍAS-ACEITUNO; RODRÍGUEZ-ARIZA; GARCÍA-SÁNCHEZ, 2013; BUSHMAN; PIOTROSKI, 2006). Por fim, a última variável de controle inserida no modelo foi a adoção das IFRS, posto que a sua adoção pode refletir nas características dos relatórios financeiros (BARTH; LANDSMAN; LANG, 2007).

As informações coletadas das empresas que compõem a amostra, que correspondem às variáveis nível de complexidade, tamanho, auditoria realizada por Big Four e rentabilidade foram agrupadas de forma que as informações de todas as empresas de cada país se tornassem um valor único para cada uma destas variáveis, conforme descrito no Quadro 1.

Quadro 1 - Variáveis do estudo

Variáveis	Descrição da variável	Fonte de dados
Complexidade dos relatórios – CMP (Variável dependente)	Agrupamento, pela mediana, dos valores do Índice Fog das notas explicativas de todas as empresas de cada país da amostra.	Índice Fog gerado através do <i>Gunning Fog Index</i> das Notas Explicativas.
Índice de Corrupção Percebida – CPI (Variável independente)	Índice do ano 2017 sobre a corrupção dos países. A escala é padronizada de 0 a 100, onde 0 indica alta corrupção percebida e 100 baixa corrupção percebida.	Dados divulgados pelo <i>Transparency International</i> .
Variáveis de controle		
Tamanho da empresa – TAM	Agrupamento, pela mediana, do logaritmo do ativo total de todas as empresas de cada país da amostra.	Dados coletados no Formulário 20-F.
Big Four – Big4	Frequência com que as empresas listadas no país foram auditadas por uma Big Four, sendo elas Ernst Young, Deloitte, Price Waterhouse	Dados coletados no Formulário 20-F, o qual apresenta o relatório de auditoria.

	Coopers e KPMG. Valor entre 0 a 1, sendo calculado pela relação entre o número de empresas auditadas por uma Big Four e o número de empresas listadas por país, na amostra.	
Rentabilidade da empresa – ROA	Agrupamento, pela mediana, de todas as empresas de cada país da amostra, do ROA, calculado pela divisão entre lucro operacional e ativo total.	Dados coletados no Formulário 20-F.
Adoção às IFRS – IFRS	Indica se o país adota ou não as IFRS. Foi atribuído 0 a países que não haviam adotado as IFRS em 2017 e 1 para os países que requerem o uso das IFRS para as empresas listadas.	IFRS Foundation (IFRS, 2017).
Sistema legal do país – SL	Países da amostra quanto aos sistemas legais: <i>code law</i> ou <i>common law</i> . Foi atribuído 0 para os países <i>code law</i> e 1 para os países <i>common law</i> .	The World Factbook, U.S. Central Intelligence Agency (CIA) (2018).

Fonte: Elaborado pela autora

Na seção posterior são apresentadas as análises e discussão dos resultados, abordando tanto a estatística descritiva quanto os resultados gerados no modelo de regressão proposto.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesta seção estão apresentados os resultados da pesquisa juntamente com as análises realizadas a partir deles. A análise dos resultados se inicia com a análise descritiva das variáveis do estudo.

4.1 Análise descritiva das variáveis

A Tabela 3 apresenta os resultados da estatística descritiva das variáveis qualitativas:

Tabela 3 - Estatística descritiva das variáveis qualitativas

Sistema legal - SL			
	Code Law	Common Law	Total
Frequência	28	7	35
Frequência relativa	80%	20%	100%
Adoção IFRS – IFRS			
	Adota	Não adota	Total
Frequência	26	9	35
Frequência relativa	74.3%	25.7%	100%

Fonte: dados da pesquisa.

Observando as variáveis qualitativas utilizadas no presente estudo, nota-se que o sistema legal da maioria das empresas que compõem a amostra é o *code law*, sistema adotado por África do Sul, Alemanha, Argentina, Bélgica, Brasil, Chile, China, Colômbia, Coreia do Sul, Espanha, Filipinas, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Indonésia, Israel, Itália, Japão, Luxemburgo, México, Noruega, Panamá, Peru, Rússia, Suíça, Taiwan, Turquia. Os países Austrália, Bahamas, Canadá, Cingapura, Índia, Irlanda e Reino Unido são classificados como de sistema *common law*.

É possível verificar, observando a variável IFRS, que a maioria (74.3%) dos países que compõem a amostra adotam as IFRS, que são África do Sul, Alemanha, Argentina, Austrália, Bahamas, Bélgica, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Coreia do Sul, Espanha, Filipinas, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Irlanda, Israel, Itália, México, Noruega, Peru, Reino Unido,

Rússia, Turquia. Os demais países ainda não requerem as normas IFRS, sendo eles China, Cingapura, Índia, Indonésia, Japão, Luxemburgo, Panamá, Suíça, Taiwan.

Tabela 4 - Estatística descritiva das variáveis quantitativas

Variáveis	Obs.	Média	Mediana	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Min.	Máx.
Complexidade dos relatórios – CMP	35	16.03	16.25	1.521003	9.49%	12.26	19.61
Índice de Corrupção Percebida – CPI	35	58.63	62.00	20.16837	34.40%	29.00	85.00
Tamanho da empresa – TAM	35	16.12	15.79	1.663503	10.32%	11.20	20.49
Rentabilidade da empresa – ROA	35	0.05194	0.04117	0.06857649	132.03%	-0.16000	0.22161
Empresa de auditoria – BIG4	35	0.6084	1.0000	0.4784993	78.64%	0	1

Fonte: dados da pesquisa.

É possível verificar, observando-se a Tabela 4, que o valor médio da variável complexidade é de 16,03, indicando a complexidade média das Notas Explicativas dos Formulários 20-F das empresas que compõem a amostra. O valor mínimo da variável complexidade foi de 12.26 que corresponde ao agrupamento por média das empresas da África do Sul, indicando que dentre os 35 países da amostra, este país possui menor complexidade nas Notas Explicativas das empresas estrangeiras que negociam na NYSE. O valor máximo (19.61) foi obtido pela Noruega, apontando que este país possui maior complexidade nos textos de companhias compreendidas no presente estudo. O coeficiente de variação obtido na variável complexidade (9.49%) indica que os dados não estão muito dispersos em relação a média, ou seja, que os valores não são muito discrepantes em relação ao valor médio desta variável.

A variável CPI pode variar de 0 a 100, onde quanto mais próximo de 0 maior a corrupção percebida e mais próximo de 100 menor a corrupção percebida de um país, conforme mencionado. A média obtida (58.63) no presente estudo foi próxima da nota 50 (nota atribuída de 0 a 100), posicionando-se no centro da escala desta variável. O valor mínimo obtido na amostra observada foi o de 29.0, nota obtida pelos países México e Rússia, indicando que dentre

os países da amostra, estes são os que possuem maior corrupção percebida, segundo *Transparency International* (2017). O valor máximo de ICP (85.00) foi atribuído à Finlândia, Noruega e Suíça, indicando que são os países com menor corrupção percebida na amostra. O valor coeficiente de variação desta variável (34.40%) indica que existe dispersão de valores em relação à média, ou seja, existem valores desta variável discrepantes da sua média (58.63), como os valores máximo e mínimo obtidos.

Observando os valores da estatística descritiva da variável TAM, o valor mínimo obtido (11.20) foi das empresas da Austrália, indicando que as empresas que compõem a amostra deste país são menores que as dos demais países. O valor máximo (20.49) foi da Espanha, indicando que, na amostra do presente estudo, este país possui as maiores empresas. O coeficiente de variação desta variável (10.32%) aponta pouca dispersão dos dados em relação à média, indicando que não há grandes discrepâncias entre os valores desta variável em relação à sua média (16.12).

Ao examinar os valores da variável ROA, observa-se que o valor mínimo (-0.16000) foi obtido pelas empresas do Canadá, indicando que dentre as empresas da amostra este país apresentou aquelas com menor rentabilidade. O valor máximo (0.22161) foi apresentado pelas empresas da Indonésia, indicando que estas possuem maior rentabilidade em comparação com as demais empresas da amostra. O coeficiente de variação desta variável (132.03%) indica alta dispersão dos valores em relação à média.

A variável BIG4 indica a proporção de empresas que foram auditadas por uma Big Four, portanto ela possui 0 como seu valor mínimo e 1 como seu valor máximo. Somente um país apresenta valor 0, ou seja, todas as suas empresas não foram auditadas por *Big Four*, que é Filipinas. A frequência dos países que apresentaram valor 1, isto é, que possuem todas as empresas auditadas por *Big Four* foi de 60,5%, sendo África do Sul, Alemanha, Argentina, Austrália, Bahamas, Bélgica, Brasil, Chile, Cingapura, Colômbia, Coreia do Sul, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Indonésia, Irlanda, Itália, Japão, Luxemburgo, Panamá, Rússia, Suíça, Taiwan, Turquia. Os demais países apresentam valores diferentes de 0 e 1, ou seja, possuem empresas que foram auditadas por *Big Four* e empresas que não foram auditadas por *Big Four*, sendo eles: Canadá com 73% das auditorias realizadas por *Big Four*, China com 90%, Índia com 67%, Israel com 86%, México com 83%, Noruega com 87%, Peru com 50% e Reino Unido com 96% das empresas tiveram auditorias realizadas por *Big Four*.

4.2 Relação entre complexidade dos relatórios com nível de corrupção percebida

Primeiramente foi calculado o modelo de regressão o banco de dados sem agrupamento, o qual contém 269 informações. Para averiguar se as pressuposições dos resíduos do modelo foram atendidas, foram realizados os testes *Shapiro-Wilk*, *Durbin-Watson* e Teste F, conforme apresentado na Tabela 5:

Tabela 5 - Resultado dos testes de análise de pressuposições acerca dos resíduos banco de dados sem agrupamento

Pressuposições dos resíduos	Normalidade	Independência	Homogeneidade
	Shapiro-Wilk	Durbin-Watson	Teste F
valor da estatística	0.92399	1.81	3.6173
valor-p	1.728e-10	0.04052	7.674e-13

Fonte: resultados da pesquisa.

A partir da análise do valor-p, nota-se que todos os pressupostos não foram atendidos a um nível de significância de 5%, logo, não é possível afirmar que os resíduos do modelo apresentam normalidade, independência e homogeneidade de variância. O não cumprimento do pressuposto de normalidade indica que os resíduos não são normalmente distribuídos. Já a violação do pressuposto de independência significa que as observações das variáveis estão correlacionadas umas com as outras. E, por fim, o não cumprimento do pressuposto de homogeneidade traz que a variabilidade na variável complexidade dos relatórios não é semelhante a variabilidade das variáveis independentes. Portanto, o não cumprimento dos pressupostos acerca dos resíduos inviabiliza o modelo de regressão com banco de dados sem agrupamento das variáveis, sendo que, em busca de contornar esse problema os dados foram agrupados por país, conforme apresentado nos procedimentos metodológicos.

Tabela 6 - Resultado do modelo de regressão banco de dados sem agrupamento

Parâmetros (β)	Estimativa	Erro-padrão	T	valor-p
β_0: Intercepto	17.700534	0.934648	18.938	< 2e-16 ***
β_1: ICP	0.007921	0.008720	0.908	0.3645
β_2: Big4	0.350425	0.549307	0.638	0.5241
β_3: ROA	-1.900728	1.055680	-1.800	0.0729 ·
β_4: TAM	-0.045019	0.055089	-0.817	0.4145
β_5: IFRS	-2.012209	0.303003	-6.641	1.79e-10 ***

$\beta_6: SL$	-0.368316	0.385382	-0.956	0.3401
Signif. codes: 0 ‘***’ 0.001 ‘**’ 0.01 ‘*’ 0.05 ‘.’ 0.1 ‘ ’ 1				
$R^2 = 0.1715$ R ² ajustado = 0.1525 Estatística F = 9.037 on 6 and 262 DF				

Fonte: resultados da pesquisa.

A partir da análise da Tabela 6, ao observar o coeficiente de determinação encontrado ($R^2 = 0.1715$), entende-se que seu valor baixo pode ser justificado pela existência de outras variáveis que explicariam o nível de complexidade dos relatórios, não investigadas na presente pesquisa.

Em relação a hipótese postulada no presente estudo poderia afirmar, se o modelo de regressão não violasse os pressupostos acerca dos resíduos, que o Índice de Corrupção Percebida não impacta a complexidade dos relatórios contábeis, não sendo possível a confirmação da hipótese. Seria possível afirmar também que dentre as variáveis da Equação 1, ao nível de significância de 5%, somente a variável adoção as IFRS possui relação com a complexidade dos relatórios, sendo que os países que adotam as IFRS tendem a possuir menor complexidade nos relatórios contábeis de suas empresas, observando o valor estimado obtido. Ao observar a variável rentabilidade ao nível de significância de 1% poderia confirmar a sua relação com a complexidade dos relatórios, sendo que ao observar o seu valor estimado seria possível afirmar que as empresas que tiveram maior rentabilidade apresentaram menor complexidade nos seus relatórios contábeis, mas não seria possível afirmar esta relação ao nível de significância de 5%.

Foi realizado o teste de hipótese novamente com o banco de dados sem agrupamento, retirando os maiores e menores valores de cada variável, buscando analisar a existência de interferências de possíveis *outliers*. Os resultados obtidos foram semelhantes ao modelo sem a exclusão destes valores. Os pressupostos acerca dos resíduos também não foram todos cumpridos, a hipótese postulada não pode ser confirmada e a significância estatística foi equivalente. Portanto optou-se pelo agrupamento dos dados por país, em busca da não violação dos pressupostos acerca dos resíduos.

Agora, utilizando os dados agrupados por país foram realizados os testes *Shapiro-Wilk*, *Durbin-Watson* e Teste F, para verificar se as pressuposições dos resíduos do modelo foram atendidas, conforme apresentado na Tabela 7:

Tabela 7 - Resultado dos testes de análise de pressuposições acerca dos resíduos

Pressuposições dos resíduos	Normalidade	Independência	Homogeneidade
	Shapiro-Wilk	Durbin-Watson	Teste F
valor da estatística	0.98103	1.5905	0.56738
valor-p	0.7922	0.1072	0.2759

Fonte: resultados da pesquisa.

A partir da análise do valor-p, observa-se que todos os pressupostos foram atendidos a um nível de significância de 5%, logo, é possível afirmar que os resíduos do modelo apresentam normalidade, independência e homogeneidade de variância. Além disso, foi testado o pressuposto de multicolinearidade e o mesmo não foi violado, pois todos os valores de VIF (Fator de inflação de variância) foram inferiores a 4.

O resultado do cálculo do modelo de regressão linear é apresentado na Tabela 8:

Tabela 8 - Resultado do modelo de regressão

Parâmetros (β)	Estimativa	Erro-padrão	T	valor-p
β_0: Intercepto	16.91241	2.54881	6.635	3.37e-07 ***
β_1: ICP	0.01291	0.01424	0.906	0.3726
β_2: Big4	-1.83145	1.25561	-1.459	0.1558
β_3: ROA	0.44467	4.76168	0.093	0.9263
β_4: TAM	0.06563	0.13633	0.481	0.6340
β_5: IFRS	-1.17968	0.52627	-2.242	0.0331 *
β_6: SL	-0.35845	0.61928	-0.579	0.5673

Signif. codes: 0 ‘***’ 0.001 ‘**’ 0.01 ‘*’ 0.05 ‘.’ 0.1 ‘ ’ 1

R² = 0.2201 R²ajustado = 0.05299 Estatística F = 1.317 on 6 and 28 DF Valor-p = 0.2824

Fonte: resultados da pesquisa.

A partir da análise da Tabela 8, pode-se observar a relação das variáveis analisadas com o nível de complexidade das notas explicativas dos relatórios. Ao observar o coeficiente de determinação encontrado (R²= 0.2201), entende-se que seu valor baixo pode ser justificado pela existência de outras variáveis que explicariam o nível de complexidade dos relatórios, não investigadas na presente pesquisa.

É possível constatar que a variável Tamanho da empresa não afeta significativamente a variável complexidade dos relatórios. Este resultado vai de acordo com a vertente apresentada por Li (2008), em que o tamanho da empresa não está relacionado significativamente com a

legibilidade de relatórios contábeis, ou seja, o tamanho da empresa não tem relação com a complexidade dos seus relatórios contábeis.

Ao observar a variável BIG4, nota-se que a auditoria realizada por empresa Big Four não impacta significativamente na complexidade dos relatórios. Fakhfakh (2016) encontrou em sua pesquisa que nem sempre os relatórios de auditoria são compreensíveis para seus usuários. Portanto, pode-se supor que nem sempre os auditores levam em consideração a legibilidade das informações contidas nas demonstrações contábeis. Dessa forma, através dos resultados encontrados no presente estudo, constata-se que não é possível encontrar uma relação entre a auditoria realizada por empresa Big Four e a complexidade das notas explicativas.

Averiguando os resultados encontrados em relação à variável ROA pode-se constatar que não existe relação significativa entre esta variável e a complexidade, ou seja, a rentabilidade não afeta significativamente a complexidade dos relatórios contábeis. Este resultado diverge dos achados de Li (2008), onde o autor encontrou uma relação inversamente proporcional com os valores gerados pelo Índice Fog e a rentabilidade das empresas. Entretanto, nos resultados encontrados no presente estudo, não se pode identificar a influência da rentabilidade das empresas na complexidade dos seus relatórios contábeis, podendo constatar que a rentabilidade não afeta a legibilidade dos relatórios das empresas desta amostra.

Ao explorar os resultados encontrados no que concerne à relação entre a variável ICP e a complexidade dos relatórios, que é a base para a fundamentação da hipótese postulada nesta pesquisa, observa-se que não é possível confirmar estatisticamente a relação entre elas para a amostra abrangida. Este resultado diverge dos achados de Riahi-Belkaoui (2004), que encontrou uma forte relação inversamente proporcional entre os níveis de corrupção e a qualidade da contabilidade, em que o autor afirma que a corrupção cria um clima propício para uma contabilidade de baixa qualidade.

Os resultados encontrados também contrariam Malagueño et. al. (2010), em que os autores concluíram, a partir de seus achados, que os países podem reduzir o nível de corrupção percebida melhorando a transparência dos relatórios financeiros, melhorando os padrões de contabilidade e auditoria. Demais estudos (KIMBRO, 2002; BOTINHA, 2018; HOUQE; MONEM, 2016) encontraram relação entre a qualidade da contabilidade, do ambiente contábil e da divulgação de suas informações com a corrupção; entretanto, na amostra do presente estudo não se pôde detectar uma relação entre a corrupção percebida e a complexidade dos relatórios, de forma que pode-se refutar a hipótese postulada que afirma que o nível de corrupção percebida dos países impacta no nível de complexidade dos relatórios contábeis de suas empresas.

Portanto, na amostra do presente estudo não pode-se detectar que o nível de corrupção percebida dos países possui influência estatística no nível de complexidade dos relatórios contábeis de suas empresas, pois não foi possível encontrar uma relação estatisticamente significativa entre estas variáveis.

Ao apurar os resultados encontrados em relação à variável IFRS, é possível confirmar a existência da relação significativa entre esta variável e a complexidade dos relatórios contábeis na amostra da presente pesquisa. Estes resultados vão de acordo com os achados de Barth, Landsman e Lang (2008), que encontraram que as informações contábeis das empresas que utilizam as IFRS possuem qualidade superior àquelas que não adotam. Portanto, a partir dos resultados deste estudo é possível afirmar que, na amostra abordada, a adoção das IFRS é um fator que impacta a complexidade dos relatórios contábeis, sendo possível confirmar que os países que adotam as IFRS tendem a possuir menor complexidade nos relatórios contábeis de suas empresas, observando o valor estimado obtido.

Por fim, observa-se que a variável SL também não possui uma relação estatisticamente significativa com a complexidade dos relatórios contábeis. Este resultado vai em confronto com os de Frías-Aceituno, Rodríguez-Ariza, García-Sánchez (2012), que evidenciaram a influência do sistema legal de um país na forma de elaboração e divulgação de informações contábeis. Bushman e Piotroski (2006) também defendem que o sistema legal de um país pode influenciar o comportamento dos gestores das empresas e a forma que estes divulgam as informações relativas aos resultados das empresas. Todavia, na presente pesquisa, não foi possível confirmar estatisticamente a influência do sistema legal na complexidade dos relatórios contábeis desta amostra.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das discussões apresentadas nesta pesquisa, observa-se que a corrupção se caracteriza quando o indivíduo utiliza de meios ilegais e imorais para alcance de algum benefício próprio e, em uma abordagem contábil, ela ocorre por meio das manipulações contábeis. São apresentadas discussões acerca do impacto da corrupção na contabilidade, sendo que é proposto, pelo embasamento teórico, que a corrupção pode afetar a qualidade da contabilidade e, portanto, das informações geradas por ela. Destarte, o presente estudo teve como objetivo identificar a relação entre os níveis de corrupção percebida dos países e a complexidade dos relatórios contábeis das companhias destes países.

Este estudo teve por amostra 269 companhias, sendo coletadas as informações utilizadas da variável dependente e de controle, além de informações coletadas no *Transparency International* referente à corrupção percebida dos países (variável independente) que compuseram a amostra. As informações das empresas foram agrupadas por país e buscou-se identificar a relação da complexidade com as demais variáveis (Índice de Corrupção Percebida, tamanho das empresas, auditoria realizada por *Big Four*, rentabilidade das empresas, adoção das IFRS dos países e sistema legal dos países).

No que se refere a hipótese postulada, a mesma não pôde ser confirmada, tendo em vista que não foi possível confirmar o impacto do nível de corrupção percebida na complexidade dos relatórios contábeis das empresas, a partir da amostra analisada pelo presente estudo. Tal resultado contraria os achados de Riahi-Belkaoui (2004); Malagueño et. al., (2010); Kimbro (2002); Botinha (2018); Houqe e Monem (2016), que investigaram a relação entre a contabilidade e a corrupção. No entanto, diferentemente dos autores citados anteriormente, esta pesquisa buscou identificar o impacto da corrupção percebida na complexidade dos relatórios contábeis.

Talvez a divergência encontrada nos resultados do presente estudo às demais pesquisas que abordaram a relação da contabilidade com a corrupção, possa ser justificada pela particularidade da amostra analisada. A amostra continha países de diferentes sistemas jurídicos, que adotam e não adotam as IFRS e que possuíam empresas com distintos tamanhos, rentabilidade e empresas de auditoria, justamente para captar a relação destas variáveis com a complexidade dos relatórios. Além disso, há ainda uma especificidade da característica dos relatórios contábeis analisada no presente estudo, que é a complexidade. Conforme exposto, a complexidade é um fator que pode interferir na qualidade da informação gerada pela contabilidade. Entretanto, de acordo com os resultados obtidos no presente estudo, a corrupção percebida dos países não é um fator que interfere na complexidade dos relatórios contábeis das empresas que compõem a amostra.

Em relação às variáveis de controle estabelecidas, somente a adoção das IFRS possui relação significativa com a complexidade das Notas Explicativas dos relatórios examinados, onde pode-se afirmar que os países que adotam as IFRS possuem relatórios contábeis menos complexos nesta amostra.

Diante do exposto, é possível constatar, a partir dos resultados, que a relação entre a corrupção percebida dos países que compõem a amostra e a complexidade dos relatórios de suas empresas não é estatisticamente significativa. Ou seja, os níveis de corrupção percebida dos países não têm relação com a complexidade dos relatórios contábeis divulgados pelas suas

empresas. Dessa forma, a corrupção percebida destes países não afeta a complexidade dos relatórios de suas empresas que negociam na *NYSE*.

Esta pesquisa apresenta como limitação a análise somente das empresas listadas na *NYSE*, excluindo da amostra demais empresas dos países. Contudo, foi determinada essa amostra pelo fato dessas empresas emitirem seus relatórios em língua inglesa, sendo que o Índice Fog foi criado para calcular a complexidade de textos em inglês. Outra limitação é o fato de que a maioria das variáveis postuladas não possuírem relação com a complexidade dos relatórios, gerando um R^2 baixo. Contudo, as variáveis foram determinadas a partir de fundamentação teórica, sendo que a não relação pode ser justificada como uma característica da amostra estabelecida no presente estudo. Então, sugere-se para realização de estudos futuros a utilização de outras variáveis que possam afetar a complexidade dos relatórios contábeis, visto que a complexidade é um fator que interfere na qualidade das informações geradas pela contabilidade. Sugere-se também pesquisas que além de analisar a complexidade, verifique também a qualidade dos números, já que os números fazem parte da informação contábil, visto que o Índice Fog foi aplicado somente para as notas explicativas, por medir a complexidade de textos e não de números.

É sugerido também o estudo mais aprofundado sobre a relação entre a complexidade dos relatórios contábeis com a adoção das IFRS, visto que foi encontrada uma relação estatisticamente significativa entre estas variáveis, comprovando que a adoção às IFRS tende a menor complexidade dos relatórios contábeis. Portanto, propõe-se pesquisas que apresentem a relação entre o tempo de experiência das IFRS com a complexidade e até mesmo com níveis de corrupção percebida, buscando fortalecer a relação entre estas variáveis.

REFERÊNCIAS

- ABRAMO, C. Corrupção no Brasil: a perspectiva do setor privado, 2003. **Transparência Brasil/Kroll Brasil**, 2004. Disponível em: <http://conscienciafiscal.mt.gov.br/arquivos/A_a0bb51af67ac5fbd795e0e8f24555ea8corrupcaoBrasilperspectivadosetorprivado2003.pdf>. Acesso em: 01 out. 2017.
- ADES, A.; TELLA, R. The causes and consequences of corruption: a review of recent empirical contributions. **IDs bulletin**, v. 27, n. 2, p. 6-11, 1996. <https://doi.org/10.1111/j.1759-5436.1996.mp27002002.x>
- ALTER, A. L.; OPPENHEIMER, D. M. Effects of fluency on psychological distance and mental construal (or why New York is a large city, but New York is a civilized jungle). **Psychological Science**, v. 19, n. 2, p. 161-167, 2008. <https://doi.org/10.1111/j.1467-9280.2008.02062.x>
- BALL, R.; KOTHARI, S. P.; ROBIN, A. The effect of international institutional factors on properties of accounting earnings. **Journal of Accounting and Economics**, v. 29, n. 1, p. 1-51, 2000. [https://doi.org/10.1016/S0165-4101\(00\)00012-4](https://doi.org/10.1016/S0165-4101(00)00012-4)
- BARNETT, A.; LEOFFLER, K. Readability of accounting and auditing messages. **The Journal of Business Communication (1973)**, v. 16, n. 3, p. 49-59, 1979.
- BARTH, M.; LANDSMAN, W.; LANG, M. International accounting standards and accounting quality. **Journal of accounting research**, v. 46, n. 3, p. 467-498, 2008. <https://doi.org/10.1111/j.1475-679X.2008.00287.x>
- BLOOMFIELD, R. Discussion of “annual report readability, current earnings, and earnings persistence”. **Journal of Accounting and Economics**, v. 45, n. 2, p. 248-252, 2008. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2008.04.002>
- BOTINHA, R. A. **A corrupção e o ambiente contábil dos países**. 2018. 144f. Tese de Doutorado em Ciências Contábeis, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2018. Disponível em <<http://repositorio.ufu.br/handle/123456789/21713>>. Acesso em: 08 dez. 2018.
- BUSHMAN, R. M.; PIOTROSKI, J. D. Financial reporting incentives for conservative accounting: the influence of legal and political institutions. **Journal of Accounting and Economics**, v. 42, n. 1, p. 107-148, 2006. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2005.10.005>

CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY. **The World Factbook**. 2018. Disponível em: <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/docs/profileguide.html>>. Acesso em: 30 set. 2018.

CHABOVA, K. Measuring corruption in Europe: public opinion surveys and composite índices. **Quality & Quantity**, v. 51, n. 4, p. 1877–1900, 2016. <https://doi.org/10.1007/s11135-016-0372-8>

CHAIA, V.; TEIXEIRA, M. Democracia e escândalos políticos. **São Paulo em Perspectiva**, v. 15, n. 4, p. 62-75, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88392001000400008&script=sci_arttext>. Acesso em: 22 out. 2017.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, CPC. Pronunciamento contábil básico CPC 00 (R1): Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. 2011. Disponível em: <http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/147_CPC00_R1.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2019.

COURTIS, J. Readability of annual reports: western versus Asian evidence. **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, v. 8, n. 2, p. 4-17, 1995.
<https://doi.org/10.1108/09513579510086795>

COX, C. Speech by SEC chairman: closing remarks to the second annual corporate governance summit. **USC Marshall Scholl of Business**, Los Angeles, CA, 2007. Disponível em: <<https://www.sec.gov/news/speech/2007/spch032307cc.htm>>. Acesso em: 06 set. 2017.

CUNHA, R. **Análise da facilidade de leitura das demonstrações contábeis das empresas brasileiras: uma investigação do gerenciamento de impressões nas narrativas contábeis**. 2010.

DAVIS, K. The case for and against business assumption of social responsibilities. **Academy of Management journal**, v. 16, n. 2, p. 312-322, 1973.

DECHOW, P.; GE, W.; SCHRAND, C. Understanding earnings quality: a review of the proxies, their determinants and their consequences. **Journal of accounting and economics**, v. 50, n. 2-3, p. 344-401, 2010. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2010.09.001>

DEEGAN, C.; RANKIN, M.; TOBIN, J. An examination of the corporate social and environmental disclosures of BHP from 1983-1997: a test of legitimacy theory. **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, v. 15, n. 3, p. 312-343, 2002.
<https://doi.org/10.1108/09513570210435861>

DIAS FILHO, J. Políticas de evidenciação contábil: um estudo do poder preditivo e explicativo da teoria da legitimidade. In: Encontro da Associação dos Programas de Pós Graduação em Administração, 31., 2007, Rio de Janeiro. **Anais eletrônicos**. Rio de Janeiro: EnANPAD, 2007. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/~anpad/eventos.php?cod_evento=1&cod_edicao_subsecao=280&cod_evento_edicao=33&cod_edicao_trabalho=7949>. Acesso em: 21 out. 2017.

DYE, R. An evaluation of “essays on disclosure” and the disclosure literature in accounting. **Journal of Accounting and Economics**, v. 32, n. 1-3, p. 181-235, 2001. [https://doi.org/10.1016/S0165-4101\(01\)00024-6](https://doi.org/10.1016/S0165-4101(01)00024-6)

DYCK, A.; ZINGALES, L. Private benefits of control: an international comparison. **The Journal of Finance**, v. 59, n. 2, p. 537-600, 2004. <https://doi.org/10.1111/j.1540-6261.2004.00642.x>

EVERETT, J.; NEU, D.; RAHAMAN, A. Accounting and the global fight against corruption. **Accounting, Organizations and Society**, v. 32, n. 6, p. 513-542, 2007. <https://doi.org/10.1016/j.aos.2006.07.002>

FAKHFAKH, M. Linguistic performance and legibility of auditors’ reports with modified opinions: an advanced investigation based on the ISAs on audit reports. **Asian Review of Accounting**, v. 24, n. 1, p. 105-130, 2016. <https://doi.org/10.1108/ARA-02-2014-0021>

FÁVERO, L. P.; FÁVERO, P. **Análise de dados: modelos de regressão com Excel®, Stata® e SPSS®**. Elsevier Brasil, 2016.

FERREIRA, A. B. H. Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa. In: **Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1988.

FILGUEIRAS, F. A tolerância à corrupção no Brasil: uma antinomia entre normas morais e prática social. **Opinião Pública**, v. 15, n. 2, p. 386-421, 2009. <https://doi.org/10.1590/S0104-62762009000200005>

FRANCIS, J. et al. The market pricing of accruals quality. **Journal of Accounting and Economics**, v. 39, n. 2, p. 295-327, 2005. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2004.06.003>

FRÍAS-ACEITUNO, J.; RODRÍGUEZ-ARIZA, L.; GARCÍA-SÁNCHEZ, I. Is integrated reporting determined by a country's legal system? An exploratory study. **Journal of cleaner production**, v. 44, p. 45-55, 2013. <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2012.12.006>

GARSTEN, C.; JACOBSSON, K. Transparency and legibility in international institutions: the UN Global Compact and post-political global ethics. **Social Anthropology**, v. 19, n. 4, p. 378-393, 2011. <https://doi.org/10.1111/j.1469-8676.2011.00171.x>

GUARIDO FILHO, E. R.; COSTA, M. C. Contabilidade e institucionalismo organizacional: fundamentos e implicações. **Revista Contabilidade e Controladoria**, v. 4, n. 1, 2012.

GUTHRIE, J.; PARKER, L. Corporate social reporting: a rebuttal of legitimacy theory. **Accounting and Business Research**, v. 19, n. 76, p. 343-352, 1989.
<https://doi.org/10.1080/00014788.1989.9728863>

HOUQE, M.; MONEM, R. IFRS adoption, extent of disclosure, and perceived corruption: a cross-country study. **The International Journal of Accounting**, v. 51, n. 3, p. 363-378, 2016. <https://doi.org/10.1016/j.intacc.2016.07.002>

HUMMEL, K.; SCHLICK, C. The relationship between sustainability performance and sustainability disclosure—Reconciling voluntary disclosure theory and legitimacy theory. **Journal of Accounting and Public Policy**, v. 35, n. 5, p. 455-476, 2016.
<https://doi.org/10.1016/j.jacccpubpol.2016.06.001>

IFRS. **Who uses IFRS standards?** 2018. Disponível em: <<https://www.ifrs.org/use-around-the-world/use-of-ifrs-standards-by-jurisdiction/>>. Acesso em: 25 set. 2018.

IUDÍCIBUS, S. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2004.

JAIN, A. Corruption: a review. **Journal of Economic Surveys**, v. 15, n. 1, p. 71-121, 2001.
<https://doi.org/10.1111/1467-6419.00133>

KIMBRO, M. A cross-country empirical investigation of corruption and its relationship to economic, cultural, and monitoring institutions: an examination of the role of accounting and financial statements quality. **Journal of Accounting, Auditing & Finance**, v. 17, n. 4, p. 325-350, 2002. <https://doi.org/10.1177/0148558X0201700403>

LA PORTA, R. et al. Law and finance. **Journal of political economy**, v. 106, n. 6, p. 1113-1155, 1998. <https://doi.org/10.1086/250042>

LEHAVY, R.; LI, F.; MERKLEY, K. The effect of annual report readability on analyst following and the properties of their earnings forecasts. **The Accounting Review**, v. 86, n. 3, p. 1087-1115, 2011. <https://doi.org/10.2308/accr-00000043>

LI, F. Annual report readability, current earnings, and earnings persistence. **Journal of Accounting and Economics**, v. 45, n. 2, p. 221-247, 2008.

LO, K.; RAMOS, F.; ROGO, R. Earnings management and annual report readability. **Journal of Accounting and Economics**, v. 63, n. 1, p. 1-25, 2017.
<https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2016.09.002>

LOPES, A. **The relation between firm-specific corporate governance, cross-listing and the informativeness of accounting numbers in Brazil**. 2009. 233f. Tese de Doutorado em Filosofia. The University of Manchester. Manchester. 2009.

LOURENÇO, I. et al. Corruption and earnings management in developed and emerging countries. In: **Corporate Governance: The International Journal of Business in Society**, 2018.

MALAGUEÑO, R. et al. Accounting and corruption: a cross-country analysis. **Journal of Money Laundering Control**, v. 13, n. 4, p. 372-393, 2010.
<https://doi.org/10.1108/13685201011083885>

MILLER, B. The effects of reporting complexity on small and large investor trading. **The Accounting Review**, v. 85, n. 6, p. 2107-2143, 2010. <https://doi.org/10.2308/accr-00000001>

MONTEIRO, S. M.; AIBAR-GUZMÁN, B. Determinants of environmental disclosure in the annual reports of large companies operating in Portugal. **Corporate Social Responsibility and Environmental Management**, v. 17, n. 4, p. 185-204, 2010.
<https://doi.org/10.1002/csr.197>

MYINT, U. Corruption: causes, consequences and cures. **Asia pacific development journal**, v. 7, n. 2, p. 33-58, 2000.

NEU, D. et al. Accounting and networks of corruption. **Accounting, Organizations and Society**, v. 38, n. 6, p. 505-524, 2013.

PALDAM, M. The cross-country pattern of corruption: economics, culture and the seesaw dynamics. **European Journal of Political Economy**, v. 18, n. 2, p. 215-240, 2002.
[https://doi.org/10.1016/S0176-2680\(02\)00078-2](https://doi.org/10.1016/S0176-2680(02)00078-2)

RAUPP, F. M. et al. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**, v. 3, p. 76-97, 2003.

RENNEKAMP, K. Processing fluency and investors' reactions to disclosure readability. **Journal of Accounting Research**, v. 50, n. 5, p. 1319-1354, 2012. <https://doi.org/10.1111/j.1475-679X.2012.00460.x>

ROCK, M.; BONNETT, H. The comparative politics of corruption: accounting for the East Asian paradox in empirical studies of corruption, growth and investment. **World Development**, v. 32, n. 6, p. 999-1017, 2004. <https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2003.12.002>

RIAHI-BELKAOUI, A. Effects of corruption on earnings opacity internationally. **Advances in international accounting**, v. 17, p. 73-84, 2004. [https://doi.org/10.1016/S0897-3660\(04\)17004-9](https://doi.org/10.1016/S0897-3660(04)17004-9)

SANTOS, R.; AMORIM, C.; DE HOYOS, A. Corrupção e Fraude–Princípios Éticos e Pressão Situacional nas Organizações. **Journal on Innovation and Sustainability. RISUS ISSN 2179-3565**, v. 1, n. 2, 2010.

SANDHOLTZ, W.; KOETZLE, W. Accounting for corruption: economic structure, democracy, and trade. **International studies quarterly**, v. 44, n. 1, p. 31-50, 2000. <https://doi.org/10.1111/0020-8833.00147>

SCHROEDER, Nicholas; GIBSON, Charles. Readability of management's discussion and analysis. **Accounting Horizons**, v. 4, n. 4, p. 78-87, 1990.

SEC, 2007. **Speech by SEC Chairman:** Closing Remarks to the Second Annual Corporate Governance Summit. Disponível em:
[<https://www.sec.gov/news/speech/2007/spch032307cc.htm>](https://www.sec.gov/news/speech/2007/spch032307cc.htm). Acesso em: 12 set. 2017.

SILVA, A.; BRAGA, E.; LAURENCEL, L. A corrupção em uma abordagem econômico-contábil e o auxílio da auditoria como ferramenta de combate. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 20, n. 1, 2009.

SILVEIRA, H.; BARROS, L.; FAMÁ, R. Análise da dinâmica dos retornos e volatilidade de ações de empresas brasileiras emissoras de American Depository Receipts. VI SEMEAD. **Finanças**, 2003.

SMITH, M.; TAFFLER, R. Readability and understandability: different measures of the textual complexity of accounting narrative. **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, v. 5, n. 4, 1992.

SPECK, B. Mensurando a corrupção: uma revisão de dados provenientes de pesquisas empíricas. **Cadernos Adenauer**, v. 10, p. 9-45, 2000.

SUCHMAN, M. Managing legitimacy: strategic and institutional approaches. **Academy of management review**, v. 20, n. 3, p. 571-610, 1995.
<https://doi.org/10.5465/amr.1995.9508080331>

Transparency International (2004). **Transparency International 2004 Annual Report**. Disponível em:
<https://www.transparency.org/news/feature/transparency_international_2004_annual_report>. Acesso em: 16 out 2017.

Transparency International (2016). **Transparency International 2017 Report**. Disponível em: <https://www.transparency.org/news/feature/corruption_perceptions_index_2016>. Acesso em: 22 nov. 2017.

Transparency International (2017). **Transparency International 2017 Report**. Disponível em: <https://www.transparency.org/whatwedo/publication/business_case_forSpeaking_up>. Acesso em: 21 out 2017.

United Nations (2005). **Background Report on the UN/INTOSAI Interregional Seminar on Government Auditing**. Vienna, 18–22 April 2005.

WU, X. Corporate governance and corruption: a cross-country analysis. **Governance**, v. 18, n. 2, p. 151-170, 2005. <https://doi.org/10.1111/j.1468-0491.2005.00271.x>